



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME GURUPI – TOCANTINS

Lei nº 2.223, de 26 de junho de 2015

21 metas e 226 estratégias

Decênio - 2015-2025

Período:
Junho de 2015 a dezembro de 2023

Gurupi-TO
Dezembro/2023



**Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)**

EXPEDIENTE

**JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA DE GURUPI**

**GLEYDSON NATO PEREIRA
VICE-PREFEITO DE GURUPI**

**DAVI PEREIRA DE ABRANTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**JÔNATAS GOMES BARRETO
SECRETÁRIO EXECUTIVO**

**RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA
COORDENADOR DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**MEIRE LÚCIA ANDRADE DA SILVA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CLEIDE MARIA MARQUES
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**









**JEAN PILGER PEREIRA
ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR/ PROGRAMADOR DE SISTEMA**

Relatório parcial do PME 2015-2025



Estado do Tocantins
 Prefeitura Municipal de Gurupi
 Secretaria Municipal da Educação
 Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
 Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

PANORAMA MUNICIPAL

<p>Gurupi Código: 1709500 Fundação: 14/11/1958 Prefeita: Josiniane Braga Nunes [2021-2024] Gentílico: Gurupiense</p>	 Bandeira	 Brasão
 Área Territorial 1.844,164km ² [2022]	 População residente 85.125 pessoas [2022]	 Densidade demográfica 46,16hab/km ² [2022]
 Escolarização 6 a 14 anos 96,1% [2010]	 IDHM Índice de desenvolvimento humano municipal 0,759 [2010]	 PIB per capita 29.052,60R\$ [2020]

Fontes:

Área Territorial: Área territorial brasileira 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2023

População residente: Censo 2022: População e Domicílios. Atualizado em 27/10/2023.

Densidade demográfica: Censo 2022: População e Domicílios. Atualizado em 27/10/2023

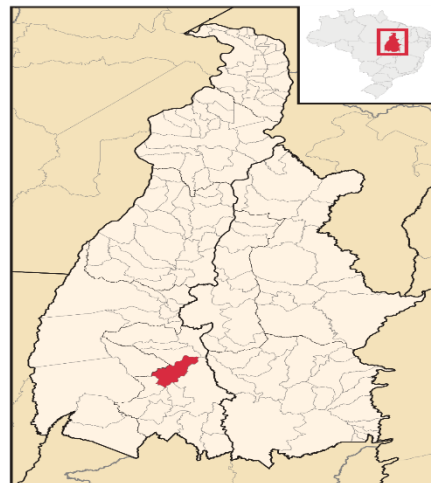
Escolarização 6 a 14 anos: IBGE, Censo Demográfico 2010

IDHM Índice de desenvolvimento humano municipal: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD

PIB per capita: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA



Vista panorâmica de Gurupi



Localização de Gurupi no Tocantins



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

Relatório Condensado contemplando os biênios:

- Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento de Metas do PME: Biênio 2022 – 2023
- Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento de Metas do PME: Biênio 2020 - 2021
- Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento de Metas do PME: Biênio 2018 - 2019
- Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento de Metas do PME: Biênio 2016 – 2017

Biênio 2020/2021	Comissão Coordenadora Débora Regina de Almeida – DRE Edna Maria Cruz Pinho – IFTO/UNIRG Jonatha Moreira Pereira – SEMEG Ricardo Pereira de Oliveira – SINTET	Portaria/GAB/SEMEG/ nº 118/2021, de 29/09/2021. Obs: Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização permanente
	Equipe Técnica Cleide Maria Marques – COMEG Davi Pereira de Abrantes – FMEG Meire Lúcia Andrade da Silva – SEMEG/FMEG Régyna Dina de Paula Correia – SEMEG Simone Machado Gomes – DRE	
Biênio 2022/2023	Comissão Coordenadora Davi Pereira de Abrantes – SEMEG Débora Regina de Almeida – DRE Edna Maria Cruz Pinho – IFTO/UNIRG Jônatas Gomes Barreto – SEMEG Ricardo Pereira de Oliveira – FMEG	Portaria/GAB/SEMEG/ nº 077, de 18/09/2023. Obs: Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização permanente
	Equipe Técnica Cleide Maria Marques – COMEG Jean Pilger Pereira – SEMEG Joelma Guedes Martins Rodrigues – DRE Meire Lúcia Andrade da Silva – SEMEG/FMEG Régyna Dina de Paula Correia – SEMEG/FMEG	

As comissões foram responsáveis pela elaboração dos relatórios de 1º e 2º biênios.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	6
2. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PME.....	18
3. META 1.....	18
4. META 2.....	27
5. META 3.....	37
6. META 4.....	42
7. META 5.....	48
8. META 6.....	55
9. META 7.....	60
10. META 8.....	63
11. META 9.....	70
12. META 10.....	73
13. META 11.....	77
14. META 12.....	80
15. META 13.....	83
16. META 14.....	92
17. META 15.....	95
18. META 16.....	99
19. META 17.....	105
20. META 18.....	110
21. META 19.....	114
22. META 20.....	120
23. META 21.....	127
24. CONSIDERAÇÕES PARCIAIS.....	132
REFERÊNCIAS.....	134
APÊNDICES.....	
ANEXOS.....	



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

1. APRESENTAÇÃO/INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação (PME) do Território de Gurupi, aprovado pela Lei Municipal nº 2.223, de 26 de junho de 2015, com 21 metas e 226 estratégias é entendido como o Planejamento Educacional, também denominado Planejamento do Sistema de Educação, “[...] é o de maior abrangência, correspondendo ao planejamento que é feito em nível nacional, estadual ou municipal. Incorpora e reflete as grandes políticas educacionais” (VASCONCELLOS, 2000, p. 95). Destaca-se que o PME tem vigência decenal de 2015 a 2025 e que sobreveio ao I PME, Lei nº 1.637, de 23/12/2005.

Desse modo, é uma lei que gera responsabilidade jurídica dos gestores públicos, refletindo na organização da ação do poder público por meio das políticas públicas e programas, nas dimensões: jurídica, administrativa, pedagógica e política.

Em 2014 com a aprovação do II PNE, Lei Federal nº 13.005/2013, no art. 8º determinou que “[...] os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei” (BRASIL, 2014). Assim, este Território elaborou, aprovou e vêm realizando o acompanhamento, monitoramento e avaliação do PME vigente.

De acordo o art. 5º do PME, “a execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias: I - Secretaria Municipal de Educação - SEMEG; II - Fórum Municipal de Educação” (Gurupi, 2015). Ambas instituições assumem competências conforme o § 1º: I - analisar e propor Políticas Públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas; II - analisar e propor a revisão do percentual de investimento Público em Educação; III - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet.

O PME guarda consonância com o PNE no art. 7º em que garante a atuação em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto dos planos de educação.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

Considerando que o PME é uma política de Estado e atravessa um período de dez anos, este plano durante sua execução contou com o empenho e dedicação dos gestores públicos municipais, conforme segue:

Quadro 1: Gestores corresponsáveis pela materialização/execução do PME

Ano	Prefeito(a)	Secretário (a) Municipal de Educação	Coordenador (a) do Fórum Municipal de Educação
2014	Laurez da Rocha Moreira	Eurípedes Fernandes Cunha	Glades Regino de Lima 2014/2018
2015			
2016			
2017			Sem coordenação 2019/2020
2018			
2019			
2020	Josiniane Braga Nunes	Amanda Pereira Costa 01/2021 a 12/2021	Jhonata Moreira Pereira 09/2021 a 31/12/2021
2021		Davi Pereira de Abrantes 02/2022 - atual	Ricardo Pereira de Oliveira 18/02/2022 - atual
2022			
2023			

Fonte: Elaborado pelos autores (2023)

O Relatório de acompanhamento, monitoramento e avaliação do PME refere-se aos Biênios: 2016/2017; 2018/2019; 2020/2021 e 2022/2023, elaborado em consonância com os indicadores do PNE em Movimento, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), Sistema de Gestão Escolar (SGE) de Gurupi, e em atendimento ao Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação e do Caderno Construindo Indicadores elaborados pela Sase/MEC (BRASIL, 2016). Nesse processo, o art. 7º do PME, no § 3º afirmou que “o Sistema de Ensino do Município de Gurupi criará mecanismo para acompanhamento local da execução de metas deste PME”, implica que assumir que dados locais serão inseridos e validados pelos avaliadores responsáveis.

O Sistema Municipal de Educação em colaboração com o Fórum Municipal de Educação (representado por 24 instituições, 56 membros titulares e suplentes), com o Conselho Municipal de Educação, com as Instituições de Ensino Superior e a Rede Estadual de Ensino encontram-se empenhados para o cumprimento do direito à educação e da gestão e planejamento dos sistemas de ensino com gestão democrática e qualidade



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

da educação socialmente referenciada. Dessa forma apresenta-se a síntese do PME vigente.

Quando 2: Síntese do PME 2015/2025.

Metas	Quantidade de estratégias	Situação das estratégias			Prazos	Meta qualitativa	Meta quantitativa	Estratégias em Regime de colaboração	Previsões Orçamentárias para execução das metas e estratégias
		Realizada %	Em andamento %	Não iniciada %					
1. Acesso à Educação Infantil	20	16	4	0	2016	X	X	1	-PPA -LDO -LOA. -Fundeb -MDE -Salário-Educação -Fonte própria. Regime de colaboração: -PNAE -PNATE -PNLD -PDDE -Programas -Projetos -Ações cooperadas -outros.
2. Acesso ao Ensino Fundamental de 9 anos e Alfabetização de Crianças na idade certa	28	25	3	0	2025	X	X	4	
3. Acesso ao Ensino Médio	4	3	1	0	2025	X	X	1	
4. Acesso à Educação em Tempo Integral	7	6	1	0	2025	X	X	1	
5. Acesso à Educação Especial Inclusiva	15	11	4	0	2025	X		2	
6. Acesso a Escolaridade média da população de 18 a 29 anos, inclusive do campo	6	5	1	0	2025	X	X	5	
7. Alfabetização de Jovens E Adultos	16	13	3	0	2025	X	X	1	
8. Acesso a EJA Integrada à Educação Profissional	9	7	2	0	2025	X	X	1	
9. Educação em Prisões	2	2	0	0	2025	X		1	
10. Diversidade - Educação Ambiental	8	7	1	0	2025	X		2	
11. Diversidade - Educação em Direitos Humanos	4	2	2	0	2020	X		1	



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

Continuação

Metas	Quantidade de estratégias	Situação das estratégias			Prazos	Meta qualitativa	Meta quantitativa	Estratégias em Regime de colaboração	Previsões Orçamentárias para execução das metas e estratégias
		Realizada %	Em andamento %	Não iniciada %					
12. Acesso e expansão da Educação Superior	3	2	1	0	2025	X	X	0	-PPA -LDO -LOA. -Fundeb -MDE -Salário-Educação -Fonte própria. Regime de colaboração: -PNAE -PNATE -PNLD -PDDE -Programas -Projetos -Ações cooperadas -outros.
13. Elevação da taxa bruta de matrícula na Educação Superior	8	7	1	0	2025	X	X	2	
14. Titulação dos docentes da educação superior	3	3	0	0	2025	X	X	1	
15. Titulação de mestres e doutores na pós-graduação	7	4	3	0	2025	X	X	2	
16. Formação inicial de professores da educação básica	7	5	2	0	2025	X	X	2	
17. Formação continuada e pós-graduação de professores	18	15	3	0	2025	X	X	1	
18. Valorização dos professores e Plano de carreira docente	9	8	1	0	2017	X		0	
19. Gestão democrática e controle social da educação pública	18	14	4	0	2017	X		2	
20. Qualidade da educação básica	21	15	6	0	2025	X	X	6	
21. Financiamento e investimento público em educação	13	12	1	0	2025	X	X	1	
Total	226	182	44	0	-	.	-	45	

Fonte: elaborado pelos autores (2023)

As metas e estratégias encontram-se organizadas pelas numerações das metas, com a intencionalidade de explicitar todos os esforços empenhados para a materialização



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

do PME. Os dados estão apresentados e discutidos a partir dos indicadores já mencionados (tanto nacionais, como municipais).

Para garantir a efetividade e o desenvolvimento do PME, materializando o direito à educação pública, laica, gratuita e de qualidade referenciada com gestão democrática, carreira, valorização e financiamento, apresenta-se o marco normativo de leis que cooperam:

NACIONAL

Constituição Federal do Brasil (CF) de 05 de outubro de 1988, (BRASIL, 1988).

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. (BRASIL, 1996).

Lei nº 13.005/2014, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024. (BRASIL, 2014).

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, aprovou o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). (BRASIL, 1990).

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública (BRASIL, 1993).

Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, regulamento que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras (BRASIL, 2002).

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica / Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. (Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013).

Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Lei nº 11.494/2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. (BRASIL, 2007).

Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009, que garante a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica. (BRASIL, 2009).

Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012, que dispõe sobre o apoio técnico ou financeiro da União no âmbito do Plano de Ações Articuladas. (BRASIL, 2012).

BRASIL. Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, que altera a LDB e estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação (BRASIL, 2013).

Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, regulamenta o Projeto de Lei nº 3.418/21, atualiza a regulamentação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) (BRASIL, 2020).

Indicadores da Qualidade na Educação Infantil. Ministério da Educação/Secretaria da Educação Básica – Brasília: MEC/SEB, 2009 (BRASIL, 2009)

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. Secretaria de Educação Básica. – Brasília: MEC, SEB, 2010.

Indicadores da qualidade na educação/Ação Educativa, Unicef, PNUD, Inep-MEC (coordenadores). – São Paulo: Ação Educativa, 2004. (BRASIL, 2004).

Indicadores da qualidade na educação: relações raciais na escola/ Denise Carreira, Ana Lúcia Silva Souza. - - São Paulo: Ação Educativa, 2013. (BRASIL, 2013).



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, amplia o Ensino Fundamental para nove anos de duração. (BRASIL, 2006).

Resolução CNE/CP nº 2/2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica (BRASIL, 2017).

-Decreto nº 9.432, de 29 de junho de 2018, que regulamenta a Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica. (BRASIL, 2018)

Lei nº 14.040/2020, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e altera a lei 11.947, de 16 de junho de 2009. (BRASIL, 2020).

Resolução CNE/CP nº 2, de 10 de dezembro de 2020, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020. (BRASIL, 2020).

Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da CF/1988. (BRASIL, 2020).

Guia Busca Ativa Escolar em crises e emergências visa apoiar governos estaduais e municipais na garantia do direito à educação de cada criança e cada adolescente em situações de calamidade pública e emergências [...]

Parecer CNE/CP nº 6/2021, aprovado em 6 de julho de 2021 - Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar. (BRASIL, 2021).

Resolução CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021 - institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar. (BRASIL, 2021).

Parecer CNE/CP nº 4/2021, 11 de maio de 2021, institui a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC-Diretor Escolar). (BRASIL, 2021).

Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022, que Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica. (BRASIL, 2022).

[...] outras normas específicas como as que regulamentam os programas, projetos e ações do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, denominado: PDDE Básico, é regido pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, etc.

ESTADUAL

Resolução nº 024, de 14 de março de 2019, que aprovou o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, para o Território do Tocantins, fundamentado na Resolução CNE/CP nº 02, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta acerca da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). (TOCANTINS, 2019).

Lei nº 2.139, de 3 de setembro de 2009, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Ensino.

Lei nº 2.977, de 08 de julho de 2015, que aprovou o Plano Estadual de Educação do Tocantins – PEE/TO (2015-2025). (TOCANTINS, 2015).

Decreto nº 4.545, de 9 de maio de 2012, que criou o Fórum Estadual de Educação (FEE).

Lei Complementar nº 008, de 11 de dezembro de 1995, que regulamenta o conselho estadual de educação (CEE/TO). (TOCANTINS, 1995).

Lei nº 3.827, de 29 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACSFUNDEB/TO. (TOCANTINS, 2021).

MUNICIPAL



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

Lei Orgânica do Município (LOM), que trata da Organização do Município e da Administração Pública Municipal (GURUPI, 1990).

Lei nº 827/89, de 21 de dezembro de 1989, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos do Município de Gurupi. (GURUPI, 1989).

Lei nº 1.565, de 18 de dezembro de 2003, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino do Município de Gurupi, Estado do Tocantins (GURUPI, 2003).

Lei Complementar nº 007, de 26 de setembro de 2005, que regulamenta a composição, funcionamento, e as atribuições do Conselho Municipal de Educação de Gurupi – COMEG. (GURUPI, 2005).

Resolução nº06/2022, de 23 novembro de 2022, que fixa Diretrizes Operacionais sobre a Criação, Denominação, Credenciamento, Autorização de Cursos, Renovação de Autorização de Cursos, Atendimento Educacional Especializado - AEE, Supervisão e Inspeção das instituições de Educação Básica no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Gurupi (GURUPI, 2022).

Lei nº 2.223, de 26 de junho de 2015, aprovou o Plano Municipal de Educação (PME), decênio 2015-2025 (GURUPI, 2015).

Lei nº 2.244, de 03 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Gurupi – TO (GURUPI, 2015).

Resolução do CMEG Nº. 11/16, de 28 de novembro de 2016, que trata da Classificação e (Re)classificação ou em outra que a substituir (GURUPI, 2016).

Resolução nº 011/2018, que aprovou o Regimento Escolar Padrão para a Rede Municipal de Ensino (GURUPI, 2018).

Resolução COMEG nº 019/2018, que aprovou a Estruturas Curriculares (carga horária) para a Rede Municipal de Ensino (GURUPI, 2018).

Instrução Normativa Nº 08, de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a criação e implantação do sistema próprio de avaliação diagnóstica de entrada e saída para os alunos da rede Municipal de Ensino de Gurupi – SAEG. (GURUPI, 2018).

Parecer COMEG nº 008/2020, de 08 de outubro de 2020, aprovação da Proposta da contabilização da carga horária no formato remoto (GURUPI, 2020).

Orientações Pedagógicas Padrão [anual e encaminhada pela SEMEG].

Projeto Político Pedagógico das Escolas Municipais.

[...] outras leis e normas complementares que versam sobre a gestão da educação municipal.

Fonte: elaborado pelos autores (2023).

O processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação do PME pode ser acompanhado virtualmente por meio do site: <http://pme.semeg.gurupi.to.gov.br/>.





Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

Para o cumprimento das metas e suas estratégias a Gestão Municipal de Gurupi (Prefeitura, SEMEG e Órgãos Colegiados) empreenderam esforços coletivos, como: articular o PME do município com as dimensões do PAR: gestão educacional; formação de professores e de profissionais de apoio escolar; práticas pedagógicas; infraestrutura física e recursos pedagógicos, bem como sua articulação com: o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME a fim de viabilizar sua plena execução.

13

1.1 Aportes necessários para o processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação das metas e estratégias do PME: elementos iniciais

No âmbito do sistema de ensino, assenta-se nos Indicadores de Avaliação do Prêmio Gestão Escolar que é um reconhecimento do Conselho Nacional de Secretários da Educação (Consed) a projetos inovadores e gestões na educação básica do ensino público brasileiro.

I - Gestão Pedagógica

Abrange processos e práticas de gestão do trabalho pedagógico, orientados diretamente para assegurar o sucesso da aprendizagem dos estudantes, em consonância com o projeto pedagógico da escola. Destacam-se como indicadores de qualidade: a atualização periódica da proposta curricular; o monitoramento da aprendizagem dos estudantes; o desenvolvimento da inovação pedagógica; as políticas de inclusão com equidade; o planejamento da prática pedagógica; e a organização do espaço e tempo escolares.

II - Gestão de Resultados Educacionais

Abrange processos e práticas de gestão para a melhoria dos resultados de desempenho da escola - rendimento, frequência e proficiência dos estudantes. Destacam-se como indicadores de gestão de resultados: a avaliação e melhoria contínua do projeto pedagógico da escola; a análise, divulgação e utilização dos resultados alcançados; a identificação dos níveis de satisfação da comunidade escolar, com o trabalho da sua gestão; e transparência de resultados.

III - Gestão Participativa

Abrange processos e práticas que respondam ao princípio da gestão democrática do ensino público. São destacados como indicadores de qualidade: o planejamento e a avaliação do projeto pedagógico e dos planos de ação da escola, de forma participativa; a atuação de órgãos colegiados - conselhos escolares, APMs, grêmios estudantis e



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

outros; o estabelecimento de articulações e parcerias; e a utilização de canais de comunicação com a comunidade escolar.

IV - Gestão de Pessoas

Abrange processos e práticas de gestão, visando ao envolvimento e compromisso das pessoas (professores e demais profissionais, pais e estudantes) com o projeto pedagógico da escola. São considerados indicadores de qualidade: a integração entre profissionais da escola, pais e estudantes; o desenvolvimento profissional contínuo; o clima organizacional; a avaliação do desempenho; a observância dos direitos e deveres; e a valorização e o reconhecimento do trabalho escolar

V - Gestão de Serviços e Recursos

Abrange processos e práticas eficientes e eficazes de gestão dos serviços de apoio, recursos físicos e financeiros. Destacam-se como indicadores de qualidade: a organização dos registros escolares; a utilização adequada das instalações e equipamentos; a preservação do patrimônio escolar; a interação escola/comunidade e a captação e aplicação de recursos didáticos e financeiros.

Fonte: (PGE, 2014), elaborado pelos autores.

As dimensões de gestão abaixo relacionadas apresentarão de forma resumida os principais esforços das gestões e elas são pautadas nos Indicadores de Qualidade na Educação como uma metodologia de autoavaliação do sistema de ensino, para identificar a realidade em que está inserida, e identificar as prioridades, e estabelecer planos de ação, monitoramento dos seus resultados e novas propostas às políticas educacionais. Com processos participativos, o uso da coleção vem subsidiando atividades de diagnóstico escolar, de formação de gestores(as) e equipes escolares, de controle social e de monitoramento de planos de educação e políticas educacionais (INDIQUE, 2013).

Dimensão 1: Ambiente Educativo

Indicadores

1. Amizade e solidariedade
2. Alegria
3. Respeito ao outro
4. Combate à discriminação
5. Disciplina e tratamento adequado aos conflitos que ocorrem no dia a dia da escola
6. Respeito aos direitos das crianças e dos adolescentes

Dimensão 2: Prática Pedagógica e Avaliação

Indicadores

1. Projeto Político Pedagógico (PPP) definido e conhecido por Todos
2. Planejamento
3. Contextualização
4. Prática pedagógica inclusiva



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

5. Formas variadas e transparentes de avaliação Monitoramento da prática pedagógica e da aprendizagem dos alunos

Dimensão 3: Ensino e Aprendizagem da Leitura e da Escrita

Indicadores

1. Orientações para a alfabetização inicial implementadas
2. Existência de práticas alfabetizadoras na escola
3. Atenção ao processo de alfabetização de cada criança
4. Ampliação das capacidades de leitura e escrita dos alunos ao longo do ensino fundamental
5. Acesso e bom aproveitamento da biblioteca, salas de leitura e sala de aula, dos equipamentos de informática e da internet
6. Existência de ações integradas entre a escola e toda a rede de ensino para favorecer a aprendizagem da leitura e da escrita

Dimensão 4: Gestão escolar democrática

Indicadores

1. Informação democratizada
2. Conselhos escolares atuantes
3. Participação efetiva de estudantes, pais, mães e comunidade em geral
4. Acesso, compreensão e uso dos indicadores oficiais de avaliação da escola e das redes de ensino
5. Participação na gestão financeira da escola

Dimensão 5: Formação e Condições de Trabalho dos Profissionais da Escola

Indicadores

1. Formação inicial e continuada
2. Suficiência e estabilidade da equipe escolar
3. Assiduidade da equipe escolar

Dimensão 6: Acesso e permanência dos alunos na escola

Indicadores

1. Atenção especial aos alunos que faltam
2. Preocupação com o abandono e com a evasão
3. Atenção especial aos alunos com alguma defasagem de aprendizagem
4. Atenção às necessidades educativas da comunidade

Dimensão 7: Ambiente Físico Escolar

Indicadores

Itens fundamentais para o ambiente físico escolar:

- Acessibilidade para pessoas com deficiência
- Acesso à internet
- Água filtrada ou tratada
- Banheiros
- Beleza
- Bibliotecas, salas ou cantos de leitura
- Caderno, lápis, borracha, lápis de cor, e livros didáticos para os alunos
- Calendário de atividades
- Carteiras para os alunos
- Espaço para ensino e prática de esportes



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

Laboratório de informática
Materiais didáticos: televisão, computador, dvd, aparelho de som, etc.
Materiais para uso do professor, como giz, quadro, livros, jogos, mapas
Merenda escolar
Mesa e cadeira para o professor
Nível baixo de ruído
Pátio escolar
Pintura do prédio e da lousa
Plantas, árvores e flores
Rede de esgoto
Salas de aulas organizadas
Tratamento de lixo
Vias para acesso de pessoas com deficiência

Fonte: (Indique, 2013), elaborado pelos autores.

Ratifica-se o conceito de qualidade presente nos Indicadores (2013) destacando as condições concretas de atendimento educacional (infraestrutura, condições de trabalho dos/das profissionais de educação, número de estudantes por turma, etc), os processos de realização do trabalho nas unidades educacionais (tempo de trabalho coletivo, formação continuada de profissionais da educação, gestão democrática, planejamento e avaliação, etc.) e a relação entre esses e os resultados educacionais que se almeja. Trata-se de uma proposta ancorada na participação da comunidade escolar e local e que tem em vista os desafios referentes à superação das desigualdades e das discriminações nos sistemas de ensino. Portanto, [...] quando penso em planejamento gosto de imaginar o processo de uma caminhada desde a situação presente rumo a um cenário futuro desejado. (Bordignon, 2014, p. 29).

Considera-se ainda os indicadores de qualidade do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb) que é um conjunto de sistemas de avaliação do ensino brasileiro, desenvolvido e gerenciado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, autarquia do Ministério da Educação e é baseado na Teoria da Resposta ao Item. Nesta avaliação externa o sistema de ensino (macro) responde questões relacionadas ao funcionamento da rede de ensino, com a abordagem de temas como conselhos, currículos, práticas avaliativas e carreira de professores. Já os Diretores Escolares de instituições que oferecem educação infantil e de escolas do 2º, 5º e 9º anos do ensino fundamental, fornecem dados sobre seu perfil e sua experiência



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

como gestores escolares, sobre atividades desenvolvidas, recursos disponíveis e infraestrutura do estabelecimento. O conjunto de perguntas permite que se conheça mais sobre a realidade da educação nos sistemas e nas escolas. O Saeb reflete os níveis de desempenho do conjunto de estudantes avaliados e contextualiza esses resultados a partir de uma série de informações, e seus indicadores são:

Na gestão do Sistema de Ensino:	Na gestão escolar:
1. organização e planejamento;	1. caracterização geral da escola
2. educação infantil	2. informações pessoais e condições de trabalho
3. ensino fundamental	3. recursos e infraestrutura
4. avaliação educacional	4. gestão e participação
5. plano de carreira	

Fonte: (Saeb, 2021), elaborado pelos autores.

Os indicadores apresentados norteiam o trabalho da gestão da educação municipal e a partir deles a gestão realiza o planejamento das ações, ação esta, que consiste no processo de decisões sobre a caminhada rumo ao futuro, os objetivos, os meios e processos para alcançá-los. (BORDIGNON, 2014, p. 33).

Art. 2º São Diretrizes Gerais do PME:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Município;

VIII - valorização dos (as) profissionais da educação;

IX - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diferenças sociais e à sustentabilidade socioambiental.

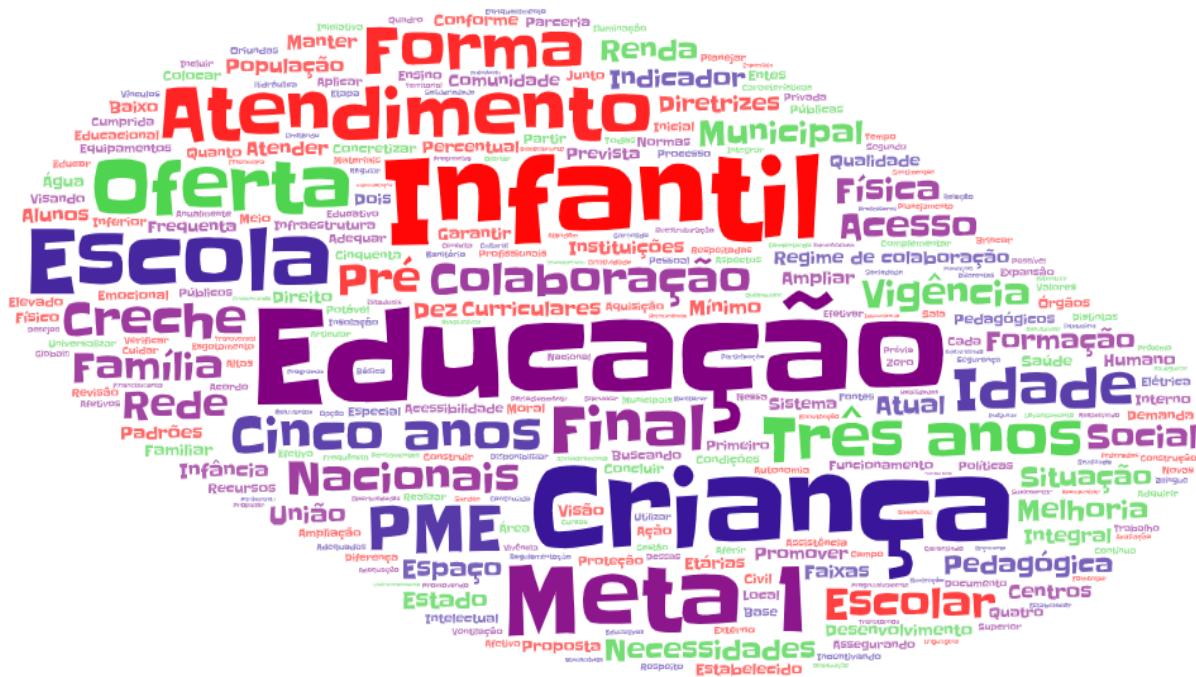
Fonte: (GURUPI, 2015)



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL

META 1: UNIVERSALIZAR, ATÉ 2016, EM REGIME DE COLABORAÇÃO COM A UNIÃO E O ESTADO, CONFORME OS PADRÕES DE QUALIDADE, A EDUCAÇÃO INFANTIL NA PRÉ-ESCOLA PARA AS CRIANÇAS DE 04 (QUATRO) E 05 (CINCO) ANOS DE IDADE E AMPLIAR A OFERTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM CRECHES DE FORMA A ATENDER, NO MÍNIMO, 50% (CINQUENTA POR CENTO) DAS CRIANÇAS DE ATÉ 03 (TRÊS) ANOS DE IDADE ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DESTE PME.





Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

1. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META E ESTRATÉGIAS DO PME

19

1.1 Acesso à Educação Infantil

Meta 1: Universalizar, até 2016, em **regime de colaboração** com a União e o Estado, conforme os padrões de qualidade, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos de idade até o **final da vigência** deste PME.

Situação da meta da Educação Infantil em 2023	90% cumprida
Indicador 1A: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)	Meta Prevista 100% Situação Atual 75.1%
Indicador 1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)	Meta Prevista 50% Situação Atual 14.8%

Fonte: Portal PNE em Movimento https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php (2023)

1.2 Desdobramentos da meta 1 ano a ano (síntese) – ampliação do acesso

Município Anos Relatórios		Dependência Administrativa	Matrícula inicial			
			Ensino Regular		Educação Infantil	
Gurupi		Anos	Creche		Pré-escola	
			Parcial	Integral	Parcial	Integral
Diagnóstico PME	2014	Estadual e Municipal	307	661	1.244	198
Aprovação PME	2015	Estadual e Municipal	39	128	1.209	156
1º Biênio	2016	Estadual e Municipal	38	333	1.110	200
	2017	Estadual e Municipal	40	334	1.046	222
2º Biênio	2018	Estadual e Municipal	38	367	1.173	139
	2019	Estadual e Municipal	50	353	1.234	129
3º Biênio	2020	Estadual e Municipal	342	369	1.273	128
	2021	Estadual e Municipal	474	458	1.292	122
4º Biênio	2022	Estadual e Municipal	307	661	1.244	198
	2023	Estadual e Municipal	247	714	1.315	122
4 Relatórios	10 anos	Sistemas de Ensino	1882	4378	12.140	1614

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | Inep <https://www.gov.br> (2023) e https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php (2023)



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

O quadro apresenta dados de matrículas de 2014 a 2023 em que garantem o acesso à educação Infantil, a meta 1 com o conjunto de 20 estratégias retifica o esforço por parte dos sistemas de ensino para o cumprimento da meta. A meta encontra-se com 90% cumprida, sendo que tem o prazo até junho de 2025 para alcançar o percentual de 100%.

Os itens 1.2; 1.3 e 1.4 explicitam de forma detalhada os dados estatísticos por rede e ano a ano, bem como, as estratégias executadas e as que estão em andamento até 06/2025, com a finalidade de garantir que “a criança tem direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência” (BRASIL, 1990).

1.2 Desdobramentos da meta 1 ano a ano (detalhado) – ampliação do acesso

Município e Ações	Anos	Dependência Administrativa	Matrícula inicial			
			Ensino Regular			
			Educação Infantil			
			Creche		Pré-escola	
			Parcial	Integral	Parcial	Integral
Gurupi	2014/2025					
Diagnóstico do PME Elaboração	2014	Estadual Urbana	0	0	0	0
		Estadual Rural	0	0	0	0
		Municipal Urbana	307	661	1.244	178
		Municipal Rural	0	0	0	20
		Estadual e Municipal	307	661	1.244	198
Aprovação do PME	2015	Estadual Urbana	0	0	0	0
		Estadual Rural	0	0	0	0
		Municipal Urbana	39	128	1.181	156
		Municipal Rural	0	0	28	0
		Estadual e Municipal	39	128	1.209	156
1º Biênio de Monitoramento e Avaliação	2016	Estadual Urbana	0	0	0	0
		Estadual Rural	0	0	0	0
		Municipal Urbana	38	333	1.091	200
		Municipal Rural	0	0	19	0
		Estadual e Municipal	38	333	1.110	200
2016/2017	2017	Estadual Urbana	0	0	0	0
		Estadual Rural	0	0	0	0
		Municipal Urbana	40	334	1.024	222
		Municipal Rural	0	0	22	0
		Estadual e Municipal	40	334	1.046	222
	2018	Estadual Urbana	0	0	0	0



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

Biênio de Monitoramento e Avaliação	Ano	Modalidade	Número de Matrículas				
			2018	2019	2020	2021	
2º Biênio de Monitoramento e Avaliação 2018/2019	2018	Estadual Rural	0	0	0	0	
		Municipal Urbana	38	367	1.173	116	
		Municipal Rural	0	0	0	23	
		Estadual e Municipal	38	367	1.173	139	
	2019	Estadual Urbana	0	0	0	0	
		Estadual Rural	0	0	0	0	
		Municipal Urbana	50	353	1.234	106	
		Municipal Rural	0	0	0	23	
		Estadual e Municipal	50	353	1.234	129	
3º Biênio de Monitoramento e Avaliação 2020/2021	2020	Estadual Urbana	0	0	0	0	
		Estadual Rural	0	0	0	0	
		Municipal Urbana	342	369	1.273	109	
		Municipal Rural	0	0	0	19	
			Estadual e Municipal	342	369	1.273	128
	2021	Estadual Urbana	0	0	0	0	
		Estadual Rural	0	0	0	0	
		Municipal Urbana	474	458	1.292	108	
Municipal Rural		0	0	0	14		
		Estadual e Municipal	474	458	1.292	122	
4º Biênio de Monitoramento e Avaliação 2022/2023	2022	Estadual Urbana	0	0	0	0	
		Estadual Rural	0	0	0	0	
		Municipal Urbana	307	661	1.244	178	
		Municipal Rural	0	0	0	20	
			Estadual e Municipal	307	661	1.244	198
	2023	Estadual Urbana	0	0	0	0	
		Estadual Rural	0	0	0	0	
		Municipal Urbana	247	714	1.315	97	
Municipal Rural		0	0	0	25		
		Estadual e Municipal	247	714	1.315	122	

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | Inep <https://www.gov.br> (2023) e https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php (2023)

1.3 Quadro Sintético de Matrículas da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino - 2014 a 2023

Ord.	Unidade de Ensino	Modalidade de Ensino = Educação Infantil									
		Diag.	Apro.	1º Biênio		2º Biênio		3º Biênio		4º Biênio	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1	Associação Berçário Espírita Maria Nazaré	*	*	*	36	56	51	54	56	56	71
2	CEMEI Raimunda Regino de Lima.	*	*	*	*	*	*	264	315	328	275
3	CEMEI Irmã Divina	*	*	171	164	248	250	251	260	267	257
4	CEMEI Oneide de Sousa Coelho	*	*	84	85	113	105	105	109	97	97
5	CEMEI Profº Josué Alves de Moreira	*	*	*	*	*	*	*	345	396	447
6	CEMEI Senador João Ribeiro	*	*	*	*	*	*	134	152	168	161
7	CEMEI Tânia Maria Marinho Scotta	*	*	139	157	186	222	234	270	219	187



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

22

8	Creche Espírita Pré-escolar Maria Madalena	229	185	139	183	202	245	233	242	86	261
9	Escola Mun. Agripino de Sousa Galvão	46	41	36	39	64	68	68	61		91
10	Escola Mun. Antônio de Almeida Veras										19
11	Escola Mun. Tempo Integral Antônio Lino de Sousa			40	44	23					
12	Escola Mun. Tempo Integral Benevenuto Alves Moreira	25	31	22	22	23	23	19	14	18	24
13	Escola Mun. Tempo Integral José Pereira da Cruz	65	107	103	103	133	149	160	157	147	140
14	Escola Mun. Domingos Barreira de Amorim	132	82	61	59	39	35	49	50	56	40
15	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	108	104	141	135	104	123	108	101	111	135
16	Escola Mun. Elizeu De Carvalho	32	29	18	19	32	35	36	47	55	61
17	Escola Mun. Gilberto Rezende Rocha Filho		69	59	42	20	41	40	22		
18	Escola Mun. Lenival Correia Ferreira	78	74	91	80	72	76	92	68	66	76
19	Escola Mun. Orlindo Pereira da Mota	47	41	44	32						
20	Escola Mun. Prof. Joel Ferreira Soares	194	189	171	170	146	132	141	130	115	127
21	Escola Mun. Profº Valnir de Souza Soares	155	117	74	90	112	103	92	68		
22	Escola Mun. Vila Nova	105	127	80	76	89	95				20
23	Instituição Beneficente Irmã Dulce	60	54	54	102	143	147	137	118	101	105
24	Instituto Evangélico Educacional Os Pequenininhos de Jesus	*	*	*	*	*	*	*	*	*	112
25	Instituto Mun. de Educ. Infantil Silny R. Dos Santos	393	357	340	321	340	350	345	329	352	329
Total		1669	1752	1867	1959	2145	2250	2562	2914	2891	3035

Fonte: SGE - Sistema de Gestão Escolar, <http://semeg.gurupi.to.gov.br> (2023), elaborado pelos autores.

Legenda:

	CMEIs inaugurados após aprovação do PME para garantir o acesso. Total de 6 (seis).		Escolas conveniadas para ampliação do acesso à Educação Infantil 2014 a 2023.
	Etapa não ofertada no ano.		Explicitação do acesso à Educação Infantil 2014 a 2023

Fonte: Elaborado pelos autores (2023)



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

4 Desdobramentos das Estratégias da Meta 1 para ampliação do acesso

ESTRATÉGIAS - INDICADORES DE ESTRATÉGIAS	Realizada	Em andamento	Não iniciada
1.1 Concluir e colocar em funcionamento os 04 Centros de Educação Infantil, até o final do primeiro ano de vigência do PME e construir 04 Centros Municipais de Educação Infantil, para atendimento às crianças de até 03 anos e Pré-Escola e crianças de 04 e 05 anos, sendo 01 até 2018, 01 até 2020 e outros 02 até 2025.	X		
1.2 Manter e ampliar até 2017, em regime de colaboração e respeitadas às normas de acessibilidade, planejamento municipal de construção e reestruturação de escolas, bem como, de aquisição de equipamentos, visando à expansão e a melhoria da rede física de Escolas Públicas de Educação Infantil.	X		
1.3 Adequar e manter em até 50% até 2017 e 50% até 2025 a infraestrutura das instituições e escolas com atendimento da Educação Infantil aos padrões mínimos estabelecidos pela regulamentação das Diretrizes Curriculares Nacionais e do Sistema Municipal de Ensino, assegurando o atendimento às características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo, quanto ao espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica, rede hidráulica, segurança, água potável e esgotamento sanitário.	X		
1.4 Garantir que, ao final da vigência deste PME, a diferença entre as taxas de frequência escolar da Educação Infantil das crianças de até 03 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo, seja inferior a 10% (dez por cento).		X	
1.5 Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, com a União e o Estado levantamento da demanda por creche para a população de até 03(três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda.	X		
1.6 Disponibilizar a Proposta Pedagógica da Educação Infantil, para as escolas, promovendo a revisão contínua desse documento, buscando concretizar o desenvolvimento integral das crianças em seus aspectos: físico, intelectual, emocional, moral e social, incentivando a criatividade, a autonomia, a solidariedade, o respeito a partir dos valores humanos, completando a ação da família, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais.	X		



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

1.7 Adquirir, anualmente, materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho Educacional Infantil.	X		
1.8 Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.	X		
1.9 Efetivar formas de participação da comunidade escolar e local na melhoria do funcionamento das instituições de Educação Infantil e no enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos.	X		
1.10 Aplicar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Infantil, até o segundo ano de vigência deste PME, a ser realizada a cada 02 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir as condições da infraestrutura física, do quadro de pessoal, das condições de gestão, dos recursos pedagógicos, da acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.	X		
1.11 Concretizar, parcerias com instituições e sociedade civil na oferta e manutenção da Educação Infantil, buscando a ampliação da oferta, o aprimoramento e adequação dos espaços, equipamentos e proposta pedagógica.	X		
1.12 Articular junto aos entes federados, bem como, com a iniciativa privada, novas fontes de financiamento da Educação Infantil, a fim de complementar o orçamento Municipal e garantir a ampliação e a melhoria do atendimento.		X	
1.13 Promover a formação integral da criança respeitando o direito de educar, cuidar, brincar, incluir, estabelecer vínculos afetivos, utilizar diferentes linguagens e expressar sentimentos, desejos, pensamentos e necessidades, bem como, assegurar a vivência da infância e o desenvolvimento das dimensões intelectual, física, emocional, espiritual, cultural e afetiva do ser humano.	X		
1.14 Integrar as políticas da Educação Infantil Municipal às Políticas Estaduais e Nacionais em colaboração efetiva na área pedagógica, financeira e estatutária.	X		
1.15 Fomentar o atendimento das populações do campo, indígenas e quilombolas na Educação Infantil nas respectivas comunidades ou mais próximo possível, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia.	X		
1.16 Ofertar atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversal idade da educação especial nessa etapa da Educação Básica.		X	



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

1.17 Acompanhar e monitorar o acesso e a permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os Órgãos Públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância.	X		
1.18 Sensibilizar a família de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com Órgãos Públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 03(três) anos.	X		
1.19 Promover de forma progressiva o acesso à Educação Infantil em Tempo Integral, para todas as crianças de 0(zero) a 05(cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.		X	
1.20 Propiciar aos professores da sala regular que atendem alunos com necessidades educacionais especiais a oferta de cursos de formação pedagógica.	X		
Fonte: GURUPI (2015), Lei N° 2.223, de 26 de junho de 2015- Décênio 2015 - 2025		Total	16 4 0
Comprovações/evidências de cumprimento da meta:	Lei de criação e autorização de funcionamento das creches e os quadros que comprovam a efetivação das matrículas.		
Principais considerações:			

A meta 1 trata sobre o acesso à Educação Infantil, detalhando dados de matrículas, metas estabelecidas e estratégias implementadas ao longo dos anos. Destacando que a meta inicial de universalização da Educação Infantil até 2016 está 90% cumprida em 2023, com prazo estendido até junho de 2025 para atingir 100%.

Em relação a taxa de atendimento escolar, o indicador 1A (população de 4 a 5 anos) está atualmente em 75.1%, abaixo da meta prevista de 100%. O indicador 1B (população de 0 a 3 anos) apresenta uma taxa de atendimento de 14.8%, abaixo da meta prevista de 50%. Esses dados indicam desafios na plena cobertura da Educação Infantil, principalmente na superação de listas de espera nas creches.

Nos desdobramentos ano a ano, o quadro detalha a evolução das matrículas por ano, evidenciando a oferta parcial e integral de Educação Infantil em creches e pré-escolas. O crescimento das matrículas ao longo dos anos é notavelmente significativo, mas, ainda há margem para avanços, especialmente na faixa etária de 0 a 3 anos. O quadro sintético de matrículas apresenta o número de matrículas nas unidades de ensino



**Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)**

ao longo dos anos, mostrando um aumento gradual. Observa-se a diversidade na oferta, incluindo escolas, creches e instituições conveniadas.

26

Percebe-se que a maioria das estratégias encontram-se realizadas, refletindo o esforço contínuo para atingir a meta. Destaca-se a construção de Centros de Educação Infantil, adequação de infraestrutura e promoção de formação para profissionais. Isto posto, tem-se como desafio, apesar do progresso da meta, a lacuna na taxa de atendimento, especialmente para crianças de 0 a 3 anos. Ressalta-se que a rede municipal de ensino sempre tem vagas disponíveis para a educação infantil, a não realização destas matrículas, justifica-se pelo fato de não atender a especificidade das famílias, como por exemplo: escolas com vagas parciais, distância das residências e ainda pelo fato de que de 0 a 3 anos a matrícula é facultada às famílias.

Dessa forma, o sistema de ensino concentrará esforços nas estratégias em andamento, considerando as iniciativas para identificar e atender à demanda não atendida. Avaliar a eficácia das estratégias implementadas e ajustar conforme necessário.

Conclui-se que o município de Gurupi tem avançado na oferta de Educação Infantil, mas desafios persistem. A análise contínua e ajustes estratégicos serão essenciais para atingir a meta estabelecida, garantindo o acesso universal à Educação Infantil com qualidade. Os próximos passos serão: monitorar continuamente as taxas de atendimento; avaliar o impacto das estratégias implementadas; ajustar e fortalecer estratégias conforme necessário; manter transparência e comunicação com a comunidade sobre os progressos e desafios.

Relatório parcial do PME 2015-2016



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

ACESSO AO ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 ANOS

META 2: UNIVERSALIZAR A OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 (NOVE) ANOS PARA TODA A POPULAÇÃO DE 06 (SEIS) A 14 (QUATORZE) ANOS E GARANTIR QUE PELO MENOS 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO) DOS ALUNOS CONCLUAM ESSA ETAPA NA IDADE RECOMENDADA, ATÉ O ÚLTIMO ANO DE VIGÊNCIA DESTE PME E GARANTIR A ALFABETIZAÇÃO DE TODAS AS CRIANÇAS AO FINAL DO CICLO DO 1º AO 3º ANO.





Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

2. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META E ESTRATÉGIAS DO PME

2. Acesso ao Ensino Fundamental de 09 anos

Meta 2: Universalizar a oferta do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o **último ano de vigência** deste PME e garantir a alfabetização de todas as crianças ao final do ciclo do 1º ao 3º ano.

Situação da meta do Ensino Fundamental em 2023	96.1% cumprida
Indicador 2A - Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)	Meta Prevista 100% Situação Atual 96.1%
Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos que concluíram o Ensino Fundamental	Meta Prevista 95% Situação Atual 61.4%

Fonte: https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php (2023)

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicador 2C - Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)	Meta Prevista 100% Situação Atual 15.9%
Indicador 2D - Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)	Meta Prevista 100% Situação Atual 31.2%
Indicador 2E - Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)	Meta Prevista 100% Situação Atual 51.2%

Fonte: https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php (2023)



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

2.1 Desdobramentos da meta 2 ano a ano (síntese) – ampliação do acesso

29

Município Anos Relatórios		Dependência Administrativa	Matrícula inicial			
			Ensino Regular			
			Ensino Fundamental			
		Anos Iniciais		Anos Finais		
Gurupi	Anos		Parcial	Integral	Parcial	Integral
Diagnóstico PME	2014	Estadual e Municipal	4.110	720	3.923	611
Aprovação PME	2015	Estadual e Municipal	2.805	2.165	3.175	1.564
1º Biênio	2016	Estadual e Municipal	4.421	628	4.283	526
	2017	Estadual e Municipal	3.812	1.152	3.519	1.227
2º Biênio	2018	Estadual e Municipal	4.350	630	4.047	582
	2019	Estadual e Municipal	4.211	825	3.756	731
3º Biênio	2020	Estadual e Municipal	4.219	793	3.905	706
	2021	Estadual e Municipal	4.139	742	3.935	628
4º Biênio	2022	Estadual e Municipal	4.110	720	3.923	611
	2023	Estadual e Municipal	1.960	2.879	2.694	1.750
4 Relatórios	10 anos	Sistemas de Ensino	38.137	11254	37.160	8936

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | Inep <https://www.gov.br> (2023) e https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php (2023)

2.2 Desdobramentos da meta 2 ano a ano

Município e Ações		Anos	Dependência Administrativa	Matrícula inicial			
				Ensino Regular			
				Ensino Fundamental			
		Anos Iniciais		Anos Finais			
		Parcial	Integral	Parcial	Integral		
GURUPI		2014/2025					
Diagnóstico do PME Elaboração	2014	Estadual Urbana	1.026	277	2.436	547	
		Estadual Rural	0	0	0	0	
		Municipal Urbana	3.084	377	1.487	0	
		Municipal Rural	0	66	0	64	
		Estadual e Municipal	4.110	720	3.923	611	
Aprovação do PBE	2015	Estadual Urbana	1.215	718	2.151	992	
		Estadual Rural	0	0	0	0	
		Municipal Urbana	1.573	1.387	1.020	512	
		Municipal Rural	17	60	4	60	
		Estadual e Municipal	2.805	2.165	3.175	1.564	
1º Biênio de Monitoramento e Avaliação	2016	Estadual Urbana	1.398	374	2.728	526	
		Estadual Rural	0	0	0	0	
		Municipal Urbana	2.940	254	1.472	0	
		Municipal Rural	83	0	83	0	
	Estadual e Municipal	4.421	628	4.283	526		
	2016/2017	2017	Estadual Urbana	1.137	372	2.333	950
Estadual Rural			0	0	0	0	



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

		Municipal Urbana	2.633	744	1.145	252
		Municipal Rural	42	36	41	25
		Estadual e Municipal	3.812	1.152	3.519	1.227
2º Biênio de Monitoramento e Avaliação 2018/2019	2018	Estadual Urbana	1.332	284	2.686	520
		Estadual Rural	0	0	0	0
		Municipal Urbana	3.018	282	1.361	2
		Municipal Rural	0	64	0	60
		Estadual e Municipal	4.350	630	4.047	582
	2019	Estadual Urbana	1.217	394	2.559	581
		Estadual Rural	0	0	0	0
		Municipal Urbana	2.994	368	1.197	92
		Municipal Rural	0	63	0	58
		Estadual e Municipal	4.211	825	3.756	731
3º Biênio de Monitoramento e Avaliação 2020/2021	2020	Estadual Urbana	1.195	372	2.611	546
		Estadual Rural	0	0	0	0
		Municipal Urbana	3.024	356	1.294	100
		Municipal Rural	0	65	0	60
		Estadual e Municipal	4.219	793	3.905	706
	2021	Estadual Urbana	1.034	305	2.415	563
		Estadual Rural	0	0	0	0
		Municipal Urbana	3.105	373	1.520	0
		Municipal Rural	0	64	0	65
		Estadual e Municipal	4.139	742	3.935	628
4º Biênio de Monitoramento e Avaliação 2022/2023	2022	Estadual Urbana	1.026	277	2.436	547
		Estadual Rural	0	0	0	0
		Municipal Urbana	3.084	377	1.487	0
		Municipal Rural	0	66	0	64
		Estadual e Municipal	4.110	720	3.923	611
	2023	Estadual Urbana	1.149	312	2.263	725
		Estadual Rural	0	0	0	0
		Municipal Urbana	811	2.509	431	970
		Municipal Rural	0	58	0	55
		Estadual e Municipal	1.960	2.879	2.694	1.750

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | Inep <https://www.gov.br> (2023) e https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php (2023)

Relatório



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

2.3 Quadro Sintético de Matrículas do Ensino da Rede Municipal de Ensino - 2014 a 2023

31

Ord.	Unidade de Ensino	Modalidade de Ensino = Ensino fundamental									
		Diag.	Apro.	1º Biênio		2º Biênio		3º Biênio		4º Biênio	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1	Creche Espírita Pré Escola Maria Madalena	32	56	39	46	32					
2	Escola Mun. Antônio de Almeida Veras	325	328	215	343	377	370	372	502	559	456
3	Escola Mun. Domingos Barreira de Amorim	356	302	293	285	296	316	287	273	278	280
4	Escola Mun. Dr. Ulisses Guimarães	662	763	642	523	473	556	577	642	582	556
5	Escola Mun. Lenival Correia Ferreira	480	375	564	602	562	535	507	529	506	519
6	Escola Mun. Orlindo Pereira da Mota	256	327	378	378	390	374	410	408	378	336
7	Escola Mun. Profº Valnir de Souza Soares	237	231	228	198	186	192	200	220	280	261
8	Escola Mun. Vila Nova	352	318	337	322	316	299	317	319	321	317
9	Escola Mun. Agripino de Sousa Galvão	268	200	175	188	207	190	196	197	180	199
10	Escola Mun. de Tempo Integral Antônio Lino de Sousa	219	114	151	161	203	268	256	270	260	260
11	Escola Mun. de Tempo Integral Benevenuto Alves Moreira	182	19	160	159	132	129	140	125	134	111
12	Escola Mun. de Tempo Integral José Pereira da Cruz	154	94	103	94	83	93	98	112	103	86
13	Escola Mun. Elizeu de Carvalho	141	93	88	82	86	96	79	92	82	82
14	Escola Mun. Gilberto Rezende Rocha Filho	435	391	430	471	477	433	458	492	440	452
15	Escola Mun. Odair Lúcio	503	356	419	336	354	338	347	338	333	306
16	Escola Mun. Prof. Joel Ferreira Soares	487	420	445	433	413	398	357	406	399	397
17	Escola Mun. Profª Ilsa Borges Vieira	329	336	349	351	373	315	327	334	317	334
18	Instituição Beneficente Irmã Dulce	29	24	18	26						
19	Instituto Evangélico Educacional Os Pequenininhos de Jesus	*	*	*	*	*	*	*	*	*	49



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

Total	5447	4884	5034	5028	4960	4902	4928	5259	5152	5001
-------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Fonte: SGE - Sistema de Gestão Escolar, <http://semeg.gurupi.to.gov.br> (2023), elaborado pelos autores.

32

Legenda:

	Etapa não ofertada no ano.	*	Escola conveniada em 2023.
--	----------------------------	---	----------------------------

Fonte: Elaborado pelos autores (2023)

2.4 Estratégias da meta para desdobramentos

ESTRATÉGIAS - INDICADORES DE ESTRATÉGIAS	Realizada	Em andamento	Não iniciada
2.1 <u>Garantir</u> a estruturação do Ensino Fundamental de nove anos com foco na organização de ciclo de alfabetização com duração de três anos, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo até o final do terceiro ano.	X		
2.2 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação, condições de trabalho e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio familiar e de processos pedagógico específicos, e garantir a alfabetização plena de todas as crianças.	X		
2.3 Garantir a aplicação efetiva de instrumentos de Avaliação Nacional periódica e específica para aferir a alfabetização das crianças, bem como, criar os instrumentos Municipais, estimular e dar autonomia as escolas a criarem os respectivos instrumentos de Avaliação e monitoramento, durante todo o processo de alfabetização, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos (as) até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental, em regime de colaboração com o Estado e União.	X		
2.4 Garantir e ampliar a utilização das tecnologias educacionais com qualidade para alfabetização de crianças, efetivando a diversidade de métodos previstos nas Propostas Pedagógicas favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes.	X		



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

2.5 Garantir a oferta de Formação Continuada com qualidade, aos professores dos anos iniciais do ciclo de alfabetização da Rede Municipal de Ensino, atendendo as especificidades da população do campo na perspectiva inclusiva, em programas desenvolvidos pelo Município, assim como, os disponibilizados pela União.	X		
2.6 Garantir, apoiar, articular e implementar em regime de colaboração com o Estado e a União a partir do 3º ano de vigência deste plano o processo de alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal com profissionais habilitados.	X		
2.7 Promover, estimular e articular, em regime de colaboração com a União e o Estado, a formação inicial e continuada de professores para atuar na alfabetização de crianças de 06 a 08 anos de idade, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de graduação e pós-graduação lato sensu e stricto sensu, em parceria com as Instituições de Ensino Superior;	X		
2.7 - A. Implantar e garantir até o terceiro ano de vigência deste plano, aulas de reforço para os anos iniciais com o próprio professor regente realizadas no contra turno para os alunos que não adquiriram as competências e as habilidades referentes ao ano anterior, incluindo 05 horas aulas na carga horária do professor, respeitando as horas atividades.		X	
2.8 Garantir a qualidade das ações pedagógicas, a aprendizagem significativa para todos os estudantes, a oferta de vários espaços de aprendizagem, as diversas possibilidades de interação e a efetivação dos princípios do trabalho pedagógico.	X		
2.9 Assegurar a revisão e o aperfeiçoamento das Propostas Pedagógicas, Planos de Estudos e Regimentos Escolares em consonância com as Diretrizes Nacionais e Estaduais e a realidade específica de cada escola, com a participação dos Conselhos Escolares, a fim de garantir a elevação progressiva do desempenho dos alunos nos sistemas de avaliação (INSTRUMENTO PRÓPRIO DE AVALIAÇÃO, SAEB).	X		
2.10 Operacionalizar um currículo que contemple a transdisciplinaridade, contemplando as diferenças étnico-culturais, os temas transversais emanados das Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, bem como, as características locais específicas.	X		
2.11 Regularizar o fluxo escolar reduzindo em 50% em cinco anos, as taxas de repetência e evasão, por meio de programas de aceleração de aprendizagem e de recuperação paralela ao longo do ano letivo, garantindo efetiva aprendizagem.	X		



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

2.12 Adequar 50% até o ano 2020 e os demais até final da vigência deste plano, os prédios escolares existentes aos padrões mínimos de infraestrutura para o Ensino Fundamental, incluindo: (espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica, segurança, água potável, esgotamento sanitários, quadra poliesportiva coberta, biblioteca e auditório, adaptação e construção dos edifícios respeitando Lei da acessibilidade, reestruturação de cantinas e refeitórios, atualização e ampliação do acervo das bibliotecas, mobiliário, laboratórios de informática e laboratórios de ciências aquisição de equipamentos de multimídia e materiais pedagógicos).	X		
2.13 Definir, até o segundo ano de vigência deste plano, com a Secretaria de Obras da Prefeitura um projeto padrão para o funcionamento do Ensino Fundamental que atenda os requisitos de infraestrutura definidos no Plano Nacional de Educação (LEI N° 13.005. DE 25 JUNHO DE 2014.) e nas Diretrizes Nacionais.	X		
2.14 Intensificar de forma interdisciplinar a inserção de conteúdos voltados à prevenção ao uso de drogas, a educação sexual, o ensino religioso e a diferenças sociais como práticas educativas integradas, contínuas e permanentes, sendo trabalhados como temas transversais.	X		
2.15 Propiciar aos professores da sala regular que atendam alunos com necessidades educacionais especiais, oferta de assessoramento e suporte pedagógico e qualificação dos mesmos, além da disponibilização de auxiliares em turmas.	X		
2.16 Garantir a aquisição anualmente de obras literárias e espaço físico para as bibliotecas escolares, com obras diversificadas, textos científicos, obras básicas de referência e livros paradidáticos e de apoio ao professor, assim como, acervo audiovisual.	X		
2.17 Implantar, aperfeiçoar e fornecer assistência técnica contínua aos laboratórios de informática, matemática, ciências, química e física, bem como espaço físico, equipamentos multimídia, Programas Pedagógicos como instrumento de pesquisa, informação e conhecimento.		X	
2.18 Promover a participação da comunidade na gestão das escolas e fortalecer os Conselhos Escolares ou órgãos equivalentes, para que todos assumam seu compromisso com o desenvolvimento do educando.	X		
2.19 Garantir e fiscalizar a Alimentação Escolar saudável com os níveis calórico-proteicos mínimos por faixa etária.	X		
2.20 Ofertar o Transporte Escolar aos alunos da Educação Básica Pública residente em área rural, quando necessário em regime de colaboração com Estado e União, de forma a garantir o acesso à escola.	X		
2.21 Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania, estimulando a criação de Grêmios Estudantis.		X	
2.22 Assegurar equipe diretiva especializada em educação, comprometida com sua Formação Continuada, para atendimento adequado a todas as escolas.	X		



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

2.23 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como, das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), com a participação das famílias e com Órgãos Públicos de Assistência Social, Saúde, Patrulha Escolar, Segurança Pública e Proteção à Infância, Adolescência e Juventude.	X			
2.24 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.	X			
2.25 Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante realização de Certames e Concursos Municipais, Estaduais e Nacionais.	X			
2.26 Promover e fortalecer atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do Desporto Educacional e de Desenvolvimento Esportivo Nacional.	X			
2.27 Estabelecer e garantir até 2016 o número máximo de 30 alunos por sala.	X			
Fonte: GURUPI (2015), Lei Nº 2.223, de 26 de junho de 2015- Decênio 2015 - 2025	Total	25	3	0
Comprovações/evidências de cumprimento da meta:	de Planilhas de matrículas no Ensino Fundamental.			
Principais ações/atividades realizadas:	-			

O processo de monitoramento e avaliação da Meta 2, que se refere à universalização da oferta do Ensino Fundamental de 09 anos para a população de 06 a 14 anos, bem como a garantia de conclusão dessa etapa na idade recomendada e a alfabetização ao final do ciclo do 1º ao 3º ano, encontra-se em andamento, sendo alcançada, com indicadores positivos de frequência escolar.

Os dados apresentados incluem o número de matrículas iniciais nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental para cada ano e a evolução ao longo do tempo. Assim como a estruturação dos processos pedagógicos de alfabetização, aplicação de instrumentos de avaliação, uso de tecnologias educacionais, formação continuada, inclusão de pessoas com deficiência, entre outras. A conclusão na idade recomendada



**Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)**

que é a taxa de conclusão do Ensino Fundamental aos 16 anos está abaixo da meta (61.4% em comparação com a meta de 95%).

36

A Proficiência em Leitura, Escrita e Matemática, alguns dos indicadores mostram percentuais de estudantes com proficiência insuficiente, despontando desafios na qualidade do ensino. Cabe ao Sistema de Ensino investigar as razões por trás da baixa conclusão na idade recomendada e dos desafios na proficiência e propor ações específicas para melhorar a conclusão na idade certa e elevar a proficiência. Os indicadores de proficiência mostram áreas de oportunidade, especialmente em Matemática. As estratégias implementadas abrangem diversos aspectos, desde a estruturação do ensino até o estímulo às atividades culturais e esportivas.

Relatório parcial do PME 2015-2025



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

ACESSO AO ENSINO MÉDIO

META 3: ACOMPANHAR A UNIVERSALIZAÇÃO ATÉ O SEGUNDO ANO DE VIGÊNCIA DO PME, O ATENDIMENTO ESCOLAR PARA TODA A POPULAÇÃO DE 15 (QUINZE) A 17 (DEZESSETE) ANOS DE IDADE E ELEVAR, ATÉ O FINAL DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTE PME, A TAXA LÍQUIDA DE MATRÍCULAS NO ENSINO MÉDIO PARA 85% (OITENTA E CINCO POR CENTO).





Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

3. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META E ESTRATÉGIAS DO PME

38

3. Acesso ao Ensino Médio

Meta 3: Acompanhar a universalização até o segundo ano de vigência do PME, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Situação da meta do Ensino Médio em 2023	85,0% cumprida
Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos na escola (Censo - anual)	Meta Prevista 100% Situação Atual 85,0%
Indicador 2B - Porcentual de jovens de 15 a 17 anos que concluíram o Ensino Médio	Meta Prevista 85% Situação Atual 50,3%

Fonte: https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php (2023)

3.1 Desdobramentos da meta 3 ano a ano (síntese) – ampliação do acesso

Município Anos Relatórios		Dependência Administrativa	Matrícula inicial	
			Ensino Regular	
			Ensino Médio	
Gurupi	Anos		Parcial	Integral
Diagnóstico PME	2014	Estadual	1.944	619
Aprovação PME	2015	Estadual	2.624	37
1º Biênio	2016	Estadual	2.513	0
	2017	Estadual	2.142	144
2º Biênio	2018	Estadual	2.125	233
	2019	Estadual	2.083	446
3º Biênio	2020	Estadual	2.040	538
	2021	Estadual	2.016	636
4º Biênio	2022	Estadual	1.944	619
	2023	Estadual	1.935	661
4 Relatórios	10 anos	Sistema de Ensino	21.366	3933

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | Inep <https://www.gov.br> (2023) e https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php (2023)



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

3.2 Desdobramentos da meta 3 ano a ano

39

Município e Ações	Anos	Dependência Administrativa	Matrícula inicial	
			Ensino Regular	
			Ensino Médio	
			Parcial	Integral
GURUPI	2014/2025			
Diagnóstico do PME Elaboração	2014	Estadual Urbana	1.944	619
		Estadual Rural	0	0
		Municipal Urbana	0	0
		Municipal Rural	0	0
		Estadual e Municipal	1.944	619
Aprovação do PBE	2015	Estadual Urbana	2.624	37
		Estadual Rural	0	0
		Municipal Urbana	0	0
		Municipal Rural	0	0
		Estadual e Municipal	2.624	37
1º Biênio de Monitoramento e Avaliação 2016/2017	2016	Estadual Urbana	2.513	0
		Estadual Rural	0	0
		Municipal Urbana	0	0
		Municipal Rural	0	0
		Estadual e Municipal	2.513	0
	2017	Estadual Urbana	2.142	144
		Estadual Rural	0	0
		Municipal Urbana	0	0
		Municipal Rural	0	0
		Estadual e Municipal	2.142	144
2º Biênio de Monitoramento e Avaliação 2018/2019	2018	Estadual Urbana	2.125	233
		Estadual Rural	0	0
		Municipal Urbana	0	0
		Municipal Rural	0	0
		Estadual e Municipal	2.125	233
	2019	Estadual Urbana	2.083	446
		Estadual Rural	0	0
		Municipal Urbana	0	0
		Municipal Rural	0	0
		Estadual e Municipal	2.083	446
3º Biênio de Monitoramento e Avaliação 2020/2021	2020	Estadual Urbana	2.040	538
		Estadual Rural	0	0
		Municipal Urbana	0	0
		Municipal Rural	0	0
		Estadual e Municipal	2.040	538
	2021	Estadual Urbana	2.016	636



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

		Estadual Rural	0	0	
		Municipal Urbana	0	0	
		Municipal Rural	0	0	
		Estadual e Municipal	2.016	636	
4º Biênio de Monitoramento e Avaliação 2022/2023	2022	Estadual Urbana	1.944	619	
		Estadual Rural	0	0	
		Municipal Urbana	0	0	
		Municipal Rural	0	0	
			Estadual e Municipal	1.944	619
	2023	Estadual Urbana	1.935	661	
		Estadual Rural	0	0	
		Municipal Urbana	0	0	
		Municipal Rural	0	0	
				Estadual e Municipal	1.935

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | Inep <https://www.gov.br> (2023) e https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php (2023)

3.3 Estratégias da meta para desdobramentos

ESTRATÉGIAS - INDICADORES DE ESTRATÉGIAS	Realizada	Em andamento	Não iniciada
	3.1 O Município através do Fórum Municipal de Educação em parceria com o Fórum Estadual de Educação acompanhará a implementação e execução de todas as estratégias propostas no Plano Estadual de Educação - PEE, para ampliação e melhoria da oferta do Ensino Médio, para o Município de Gurupi.	X	
3.2 Pactuar com o Estado e iniciativa privada a utilização de áreas de convivências sociais como ambientes educativos para fins de ampliação do atendimento ao aluno do Ensino Médio nas áreas de esporte e cultura.	X		
3.3 Fomentar, em regime de colaboração com a União e Estado, Programas de Educação e de Cultura, com qualificação social e profissional, para a população urbana e do campo, de jovens de 15(quinze) a 17(dezessete) anos de idade e de adultos, que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.		X	
3.4 Fomentar a participação dos adolescentes em Programas, Projetos, Concursos e Cursos das áreas tecnológicas e científicas.	X		



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

Fonte: GURUPI (2015), Lei Nº 2.223, de 26 de junho de 2015- Décênio 2015 - 2025		Total	3	1	0
Comprovações/evidências de cumprimento da meta:	Tabelas expostas com dados do Inep e do SGE.				
Principais ações/atividades realizadas:					

A meta global de atingir 85% de taxa líquida de matrículas no Ensino Médio até o final do período de vigência foi atingida (85,0% cumprida). O percentual da população de 15 a 17 anos na escola está atualmente em 85%, atendendo à meta prevista de 100%. No entanto, o percentual de jovens de 15 a 17 anos que concluíram o Ensino Médio está abaixo da meta, situando-se em 50,3%. Os dados mostram a evolução ano a ano das matrículas iniciais no Ensino Médio, discriminadas por dependência administrativa e modalidade de ensino. As estratégias propostas pelo município incluem parcerias com o Fórum Estadual de Educação, utilização de áreas sociais para ampliação do atendimento, fomento a programas de educação e cultura, e estímulo à participação em áreas tecnológicas e científicas.

A este despeito, cabe-nos avaliar e ajustar estratégias que não foram cumpridas para garantir o progresso contínuo; analisar as razões por trás do baixo percentual de conclusão do Ensino Médio e implementar ações específicas para abordar esse problema, bem como monitorar de perto a implementação de programas de educação em colaboração com União e Estado. A análise aprofundada desses pontos nos ajudará a entender melhor o cenário educacional identificar as demandas de atenção especial e formular estratégias mais eficazes para alcançar a meta estabelecida.

Relatório Parcial do PME 2015-2025



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

4. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META E ESTRATÉGIAS DO PME

43

4. Educação em Tempo Integral

Meta 4: Oferecer Educação em Tempo Integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da Educação Básica até o final deste Plano.

Situação da meta 4 em 2023	100% cumprida
Indicador 4A-Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral	Meta Prevista 25% Situação Atual 27.9%
Indicador 6B-Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares Porcentagem de matrículas em Tempo Integral (Rede Pública)	Meta Prevista 50% Situação Atual 97.2%

Fonte: https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php (2023)

4.1 Desdobramentos da meta 4 ano a ano (síntese) – ampliação do acesso

Município Anos Relatórios		Dependência Administrativa	Matrícula inicial				
			Ensino Regular				
			Educação Infantil		Ensino Fundamental		EM
Gurupi	Anos		Creche	Pré-escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Ensino Médio
Diagnóstico PME	2014	Estadual e Municipal	661	198	720	611	619
Aprovação PME	2015	Estadual e Municipal	128	156	2.165	1.564	37
1º Biênio	2016	Estadual e Municipal	333	200	628	526	0
	2017	Estadual e Municipal	334	222	1.152	1.227	144
2º Biênio	2018	Estadual e Municipal	367	139	630	582	233
	2019	Estadual e Municipal	353	129	825	731	446
3º Biênio	2020	Estadual e Municipal	369	128	793	706	538
	2021	Estadual e Municipal	458	122	742	628	636
4º Biênio	2022	Estadual e Municipal	661	198	720	611	619
	2023	Estadual e Municipal	714	122	2.879	1.750	661
4 Relatórios	10 anos	Sistema de Ensino	4378	1614	11254	8936	3933

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | Inep <https://www.gov.br> (2023) e https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php (2023)



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

4.2 Desdobramentos da meta 3 ano a ano

Município e Ações	Anos	Dependência Administrativa	Matrícula inicial				
			Ensino Regular				
			Educação Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio
Gurupi	2014/2025		Creche	Pré-escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Ensino Médio
Diagnóstico do PME Elaboração	2014	Estadual Urbana	0	0	277	547	619
		Estadual Rural	0	0	0	0	0
		Municipal Urbana	661	178	377	0	0
		Municipal Rural	0	20	66	64	0
		Estadual e Municipal	661	198	720	611	619
Aprovação do PBE	2015	Estadual Urbana	0	0	718	992	37
		Estadual Rural	0	0	0	0	0
		Municipal Urbana	128	156	1.387	512	0
		Municipal Rural	0	0	60	60	0
		Estadual e Municipal	128	156	2.165	1.564	37
1º Biênio de Monitoramento e Avaliação 2016/2017	2016	Estadual Urbana	0	0	374	526	0
		Estadual Rural	0	0	0	0	0
		Municipal Urbana	333	200	254	0	0
		Municipal Rural	0	0	0	0	0
		Estadual e Municipal	333	200	628	526	0
	2017	Estadual Urbana	0	0	372	950	144
		Estadual Rural	0	0	0	0	0
		Municipal Urbana	334	222	744	252	0
		Municipal Rural	0	0	36	25	0
Estadual e Municipal	334	222	1.152	1.227	144		
2º Biênio de Monitoramento e Avaliação 2018/2019	2018	Estadual Urbana	0	0	284	520	233
		Estadual Rural	0	0	0	0	0
		Municipal Urbana	367	116	282	2	0
		Municipal Rural	0	23	64	60	0
		Estadual e Municipal	367	139	630	582	233
	2019	Estadual Urbana	0	0	394	581	446
		Estadual Rural	0	0	0	0	0
		Municipal Urbana	353	106	368	92	0
		Municipal Rural	0	23	63	58	0
Estadual e Municipal	353	129	825	731	446		
3º Biênio de Monitoramento e Avaliação 2020/2021	2020	Estadual Urbana	0	0	372	546	538
		Estadual Rural	0	0	0	0	0
		Municipal Urbana	369	109	356	100	0
		Municipal Rural	0	19	65	60	0
		Estadual e Municipal	369	128	793	706	538
	2021	Estadual Urbana	0	0	305	563	636
		Estadual Rural	0	0	0	0	0
		Municipal Urbana	458	108	373	0	0
		Municipal Rural	0	14	64	65	0
Estadual e Municipal	458	122	742	628	636		



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

4º Biênio de Monitoramento e Avaliação 2022/2023	2022	Estadual Urbana	0	0	277	547	619
		Estadual Rural	0	0	0	0	0
		Municipal Urbana	661	178	377	0	0
		Municipal Rural	0	20	66	64	0
		Estadual e Municipal	661	198	720	611	619
	2023	Estadual Urbana	0	0	312	725	661
		Estadual Rural	0	0	0	0	0
		Municipal Urbana	714	97	2.509	970	0
		Municipal Rural	0	25	58	55	0
		Estadual e Municipal	714	122	2.879	1.750	661

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | Inep <https://www.gov.br> (2023) e https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php (2023)

4.3. Estratégias da meta para desdobramentos

ESTRATÉGIAS - INDICADORES DE ESTRATÉGIAS	Realizada	Em andamento	Não iniciada
	4.1 Ampliar de forma progressiva, a oferta de matrículas na Educação em Tempo Integral, em regime de colaboração com Estado e União, inclusive para a população do campo, com base em consulta prévia e informada, considerando as peculiaridades locais, com estrutura curricular própria, de forma que o tempo de permanência das crianças e adolescentes na escola passe a ser de no mínimo 07 (sete) horas diárias, sendo: a) ampliar a oferta, em média de 5 % ao ano; b) ampliar o número de Escolas Municipais em Tempo Integral, em média 01 (uma) a cada ano;	X	
4.2 Garantir a construção de 03 (três) escolas e ampliação e reestruturação de 10 (dez) Escolas Públicas Municipais por meio da instalação de salas de aula, quadras poliesportivas cobertas, laboratórios de ciências, matemática, química, física e informática, brinquedotecas, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros, salas de arte, salas de multiuso e equipamentos, bem como, a aquisição e produção de material didático, para a Educação em Tempo Integral, até o final da vigência deste PME.		X	
4.3 Ampliar a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da Rede Pública de Educação Básica em parceria com outras instituições.	X		
4.4 Garantir ao professor a jornada de trabalho, com exclusividade na escola em Tempo Integral.	X		



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

4.5 Revisar, até o segundo ano de vigência do PME, a Proposta Curricular e construir o Referencial Curricular para a Educação em Tempo Integral, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais, tendo como eixo estruturante as dimensões do trabalho, da ciência, da tecnologia e da cultura, bem como, as temáticas da diversidade, tendo a pesquisa como um dos princípios pedagógicos, consolidando em sua estrutura componentes efetivos com abordagem Interdisciplinar e contextualizada de maneira a torná-lo dinâmico, atrativo e coerente com as demandas atuais, levando em consideração as demandas locais e regionais, contemplando a identidade cultural e as especificidades da Educação em Tempo Integral.	X			
4.6 Institucionalizar parcerias com Instituições Públicas e Privadas de fomento aos diferentes espaços educativos, culturais, esportivos e científicos para estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escola de alunos(as) matriculados(as) nas Escolas Públicas Estaduais de Educação Básica.	X			
4.7 Garantir a Educação em Tempo Integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na faixa etária de 04(quatro) a 17(dezessete) anos de idade, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em Instituições Especializadas.	X			
Fonte: GURUPI (2015), Lei Nº 2.223, de 26 de junho de 2015- Decênio 2015 - 2025	Total	6	1	0
Comprovações/evidências de cumprimento da meta:	Dados expostos nas tabelas, conforme Inep.			
Principais ações/atividades realizadas:				

A meta de oferecer Educação em Tempo Integral está 100% cumprida, superando a previsão. O percentual de alunos da educação básica em tempo integral está em 27,9%, superando a meta de 25%. O percentual de escolas públicas com pelo menos um aluno em atividades por no mínimo 7 horas diárias está em 97,2%, superando a meta de 50%. Os dados apresentam o aumento progressivo na oferta de matrículas em Educação em Tempo Integral, com expansão média de 5% ao ano. Há uma ampliação do número de escolas municipais em Tempo Integral, em média, uma a cada ano.

Todas as estratégias propostas encontram-se em andamento ou já foram realizadas. A construção de escolas, ampliação de estruturas, revisão curricular e parcerias com instituições são pontos positivos. Cabe assim ao Sistema de ensino avaliar a sustentabilidade da oferta de Educação em Tempo Integral a longo prazo, considerando



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

aspectos financeiros e infraestruturais. Avaliar ainda o envolvimento e aceitação da comunidade escolar e local em relação à Educação em Tempo Integral, garantindo aceitação e participação ativa.

Além da quantidade, avaliar a qualidade do ensino oferecido durante o período integral, garantindo que este atenda às necessidades educacionais dos alunos, bem como, continuar aperfeiçoando as estratégias de inclusão, especialmente para estudantes com deficiência para manter o foco na qualidade e inclusão educacional, garantindo ajustes conforme seja necessário.

Relatório parcial do PME 2015-2025



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

ACESSO À EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

META 5: UNIVERSALIZAR, PARA A POPULAÇÃO DE 04(QUATRO) A 17 (DEZESETE) ANOS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO, O ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA E AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, PREFERENCIALMENTE NA REDE REGULAR DE ENSINO, COM A GARANTIA DE SISTEMA EDUCACIONAL INCLUSIVO, DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS, CLASSES, ESCOLAS OU SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, PÚBLICOS OU CONVENIADOS.





Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

5. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META E ESTRATÉGIAS DO PME

5. Acesso à Educação Especial Inclusiva

Meta 5: Universalizar, para a população de 04(quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou Superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na Rede Regular de Ensino, com a garantia de Sistema Educacional Inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Situação da meta da Educação Especial Inclusiva em 2023	90.4% cumprida
Indicador 5A-Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola - matriculados em classes comuns	Meta Prevista 100% Situação Atual 74.6%
Indicador 5B-Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica - com dificuldade de enxergar, ouvir, caminhar ou deficiência mental/intelectual permanente na escola	Meta Prevista 100% Situação Atual 90.4%

Fonte: https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php (2023)

Relatório parcial do PME 2023



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

5.1 Desdobramentos da meta 5 ano a ano (síntese) – ampliação do acesso à educação especial inclusiva

Anos Relatórios	Anos	Dependência Administrativa	Educação Especial (alunos de escolas especiais, classes especiais e incluídos)								
			Educação Infantil		Ensino Fundamental *		Ensino Médio *	Técnica de Nível Médio	EJA		
			Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Ensino Médio	Curso Técnico Integrado	EJA Ensino Fundamental *	EJA Ensino Médio	
Diagnóstico PME	2014	Estadual		3	98	76	48		71	6	
		Municipal		8	831	58			4		
Aprovação PME	2015	Estadual	16		89	97	55		84	2	
		Municipal	1	14	96	63					
1º Biênio	2016	Estadual	16		72	98	71		85	6	
		Municipal	8	7	96	55			3		
	2017	Estadual	21		63	123	56		82	10	
		Municipal	3	12	108	52			1		
2º Biênio	2018	Estadual	7	13	84	137	70		87	4	
		Municipal	7	26	83	62					
	2019	Estadual	7	7	75	151	77	2	85	5	
		Municipal	9	28	80	45			2		
3º Biênio	2020	Estadual			60	158	103	5	106	9	
		Municipal	14	25	87	47			8		
	2021	Estadual			57	144	132		102	2	
		Municipal	11	24	78	59			2		
4º Biênio	2022	Estadual			51	137	128		108	7	
		Municipal	21	31	105	62			2		
	2023	Estadual			60	141			104		
		Municipal	18	55	113	362	132		7	3	
4 Relatórios				159	253	2386	2127	872	7	943	54

Fonte: Deed/Inep/MEC (2023). Elaborado pelos autores.

Relatório



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

5.2 Desdobramentos da meta 5 ano a ano – acompanhamento ao acesso

Anos Relatórios	Anos	Dependência Administrativa	Educação Especial (alunos de escolas especiais, classes especiais e incluídos)							
			Educação Infantil		Ensino Fundamental *		Ensino Médio	Técnica de Nível Médio	EJA	
			Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Ensino Médio	Curso Técnico Integrado	EJA Ensino Fundamental *	EJA Ensino Médio
Diagnóstico PME	2014	Estadual e Municipal		11	929	134	48		75	6
Aprovação PME	2015	Estadual e Municipal	17	14	185	160	55		84	2
1º Biênio	2016	Estadual e Municipal	24	7	168	153	71		88	6
	2017	Estadual e Municipal	24	12	171	175	56		83	10
2º Biênio	2018	Estadual e Municipal	14	39	167	199	70		87	4
	2019	Estadual e Municipal	16	35	155	196	77	2	87	5
3º Biênio	2020	Estadual e Municipal	14	25	147	205	103	5	114	9
	2021	Estadual e Municipal	11	24	135	203	132		104	2
4º Biênio	2022	Estadual e Municipal	21	31	156	199	128		110	7
	2023	Estadual e Municipal	18	55	173	503	132		111	3
4 Relatórios			159	253	2386	2127	872	7	943	54

Fonte: Deed/Inep/MEC (2023). Elaborado pelos autores.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

5.3 Estratégias da meta para desdobramentos durante o decênio

52

ESTRATÉGIAS - INDICADORES DE ESTRATÉGIAS	Realizada	Em andamento	Não iniciada
5.1 Promover até o final da vigência deste PME, atendimento de até 100% da demanda escolar manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.	X		
5.2 Garantir na Rede Municipal em regime de colaboração com o Estado e a Rede Privada um Sistema Educacional Inclusivo, cumprindo a Legislação e normas vigentes no que se refere ao quantitativo de alunos (as) por sala, quando houver alunos (as) com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.	X		
5.3 Fomentar e executar, em regime de colaboração com Estado e União, formação continuada para todos os professores da Educação Infantil ao Ensino Fundamental da Rede Municipal e Estadual de Ensino, de forma gradativa e sistematizada ao longo da vigência deste PME.	X		
5.4 Regulamentar no âmbito Municipal, a Lei nº 10.436 de 24 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), como meio legal de comunicação e expressão oriundos de comunidades de pessoas surdas, até Dezembro de 2015, garantindo o cumprimento do prazo previsto no Decreto nº 5.626, de 22 de Dezembro de 2005, que se extinguiu em 22 de Dezembro de 2015.		X	
5.5 Ampliar ao longo da vigência deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o Atendimento Educacional Especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas.	X		
5.6 Garantir a oferta de educação bilíngue, em LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos e com deficiência auditiva, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do Art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos Arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como, a adoção do sistema braile para cegos e surdo cegos.		X	
5.7 Garantir a oferta de Educação Inclusiva, vedada exclusão do Ensino Regular sob a alegação de deficiência e promovida à articulação pedagógica entre o Ensino Regular e o Atendimento Educacional Especializado.	X		



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

5.8 Criar, ampliar e manter programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação.		X		
5.9 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao Atendimento Educacional Especializado, bem como, da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os Órgãos Públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância, à Adolescência e à Juventude.	X			
5.10 Ampliar e garantir as equipes de profissionais da educação para atender a demanda dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas Escolas Públicas do Sistema Municipal, garantindo professores com formação para Atendimento Educacional Especializado, profissionais de apoio, tradutores (as) e intérpretes de LIBRAS, guias-intérpretes para surdo cegos (as), professores de LIBRAS, prioritariamente surdos (as), professores (as) bilíngues, em âmbito Municipal.		X		
5.11 Assegurar o funcionamento das salas de recursos e alternativas pedagógicas necessárias, de forma a favorecer e apoiar a integração dos educandos com necessidades especiais em classes comuns.	X			
5.12 Buscar e firmar parceria com a Secretaria Municipal da Saúde para aplicação de testes de acuidade visual, e auditiva e atendimentos dentro das especialidades que forem necessárias em todas as Unidades Escolares Municipais e Estaduais que atendam Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.	X			
5.13 Adquirir e disponibilizar livros didáticos e literários falados, em braile e em caracteres ampliados, para todos os alunos cegos e os de visão subnormal do Ensino Fundamental e Médio da Rede Municipal e Estadual no prazo de 02 (dois) anos a partir da aprovação deste Plano.	X			
5.14 Implantar gradativamente, a partir do primeiro ano de vigência desse Plano, Programas de atendimento aos alunos com altas habilidades nas áreas Artísticas, intelectual ou psicomotora.	X			
5.15 Promover fóruns permanentes para discutir temas relativos à educação de deficientes auditivos, visuais e outros.	X			
Fonte: GURUPI (2015), Lei N° 2.223, de 26 de junho de 2015- Decênio 2015 - 2025	Total	11	4	0



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

Comprovações/evidências de cumprimento da meta:	Dados expostos nas tabelas, conforme Inep.
Principais ações/atividades realizadas:	

A situação da meta da Educação Especial Inclusiva em 2023 está em 90,4% cumprida. O percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola (matriculados em classes comuns) está em 74,6%, abaixo da meta de 100%. O percentual de matrículas de alunos com deficiência, TGD e altas habilidades/superdotação que estudam em classes comuns da educação básica também está em 90,4%, muito próximo da meta de 100%.

Os dados apresentam a evolução do acesso à Educação Especial Inclusiva, com informações sobre a quantidade de alunos em diferentes modalidades educacionais. Diversas estratégias foram propostas, realizadas e outras ainda em andamento, como a promoção do atendimento da demanda escolar, formação continuada para professores, regulamentação da LIBRAS, ampliação de salas de recursos, entre outras. O sistema de ensino tem como desafio, identificar razões para o não cumprimento total da meta e desenvolver estratégias específicas para atingir 100% de inclusão. Desse modo estabeleceu um sistema de monitoramento contínuo para avaliar o acesso, permanência e desenvolvimento dos alunos com deficiência, para avaliar a força dos programas de formação continuada para professores e fazer ajustes conforme necessário.

Relatório parcial do PME 2015-2025



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

6. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META E ESTRATÉGIAS DO PME

6. Elevação da escolaridade média da população

Meta 6: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudos no **último ano de vigência** deste PME, para a população do campo, da região de menor escolaridade no Município dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Situação da meta da Educação Especial Inclusiva em 2023	100% cumprida
Indicador 6E - Percentual da População de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.	Meta Prevista 0% Situação Atual 38.4%
Indicador 6F - Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.	Meta Prevista 0% Situação Atual 74.4%
Indicador 6G - Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.	Meta Prevista 25% Situação Atual 60.9%
Indicador 6H - Percentual da População negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.	Meta Prevista 25% Situação Atual 42.9%

Fonte: Portal PNE em Movimento https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php (2023)

A comprovação dos dados estatísticos encontra-se detalhadas neste relatório nas metas 2 (dois) do Ensino Fundamental II e 3 (três) do Ensino Médio, bem como da modalidade EJA.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

6.2 Estratégias da meta para desdobramentos

ESTRATÉGIAS - INDICADORES DE ESTRATÉGIAS	Realizada	Em andamento	Não iniciada	
	6.1 Institucionalizar, em regime de colaboração com Estado e União, no primeiro ano de vigência do PME, programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como, priorizar alunos (as) com rendimento escolar defasado e as especificidades dos segmentos populacionais considerados.	X		
6.2 Garantir em regime de colaboração com o Estado e a União, Programas de Educação de Jovens e Adultos, inclusive para a população do campo, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização.		X		
6.3 Fortalecer a divulgação e o apoio, em regime de colaboração com Estado e União, ao acesso a exames de certificação de conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio.	X			
6.4 Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados excluídos, em parceria com as áreas de Assistência Social, Saúde e Proteção à Juventude.	X			
6.5 Implementar programa de adequação e reordenamento de Política Municipal que garanta a aplicação da pedagogia da alternância, até o quinto ano de vigência, com metodologia e currículo que garantam o desenvolvimento dos direitos e objetivos da aprendizagem, bem como, as especificidades regionais, focais, sociais e culturais, respeitando o tempo e os espaços.	X			
6.6 Assegurar Transporte Escolar de qualidade visando a diminuir o tempo de traslado.	X			
Fonte: GURUPI (2015), Lei Nº 2.223, de 26 de junho de 2015- Decênio 2015 - 2025	Total	5	1	0
Comprovações/evidências de cumprimento da meta:				
Principais ações/atividades realizadas:				



**Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)**

A situação da meta de elevação da escolaridade média da população de 18 a 29 anos está em 100% cumprida. No campo, esse percentual é de 74,4%, e entre os 25% mais pobres é de 60,9%, ambos acima das metas previstas (0% e 25%, respectivamente). Para a população negra nessa faixa etária, o percentual é de 42,9%, acima da meta prevista de 25%.

Diversas estratégias foram propostas e parecem estar em andamento ou realizadas, como programas para correção de fluxo, Educação de Jovens e Adultos (EJA), divulgação de exames de certificação, busca ativa de jovens fora da escola, entre outras. As estratégias implementadas têm contribuído positivamente para o alcance da meta. No entanto, garantir a continuidade e avaliação das estratégias implementadas e daquelas a serem implementadas, é fundamental para sustentar o cumprimento da meta, assim como para ajustar as abordagens conforme seja necessário e garantir que todas as populações-alvo se beneficiem das iniciativas propostas.

Relatório parcial do PME 2015-2025



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

META 7: ELEVAR, EM **REGIME DE COLABORAÇÃO** COM ESTADO E UNIÃO E INICIATIVA PRIVADA, A TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DA POPULAÇÃO COM 15 (QUINZE) ANOS OU MAIS DE 87,1% (OITENTA E SETE INTEIROS E UM DÉCIMO POR CENTO) PARA 93,5% (NOVENTA E TRÊS INTEIROS E CINCO DÉCIMOS POR CENTO) ATÉ 2021, E ATÉ O **FINAL DA VIGÊNCIA** DESTA PME, ERRADICAR O ANALFABETISMO ABSOLUTO E REDUZIR EM 50% (CINQUENTA POR CENTO) A TAXA DE ANALFABETISMO FUNCIONAL.





Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

7. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META E ESTRATÉGIAS DO PME

60

7. Alfabetização de Jovens e Adultos

Meta 7: Elevar, em regime de colaboração com Estado e União e iniciativa privada, a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de 87,1% (oitenta e sete inteiros e um décimo por cento) para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2021, e até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Situação da meta 7 em 2023	100% cumprida
Indicador 7 ^a - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	Meta Prevista 93.50% Situação Atual 93.6%
Indicador 7B - Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade	Meta Prevista 15.30% Situação Atual 18.1%

Fonte: https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php (2023)

7. Estratégias da meta para desdobramentos

ESTRATÉGIAS - INDICADORES DE ESTRATÉGIAS	Realizada	Em andamento	Não iniciada
7.1 Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos e o acesso ao Exame Nacional de certificação a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria.	X		
7.2 Implementar ações de alfabetização de Jovens e Adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.	X		
7.3 Promover o acesso ao Ensino Fundamental aos egressos de programas de alfabetização e garantir o acesso a exames de reclassificação e de certificação da aprendizagem.	X		
7.4 Promover chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos.	X		
7.5 Utilizar os turnos ociosos das Escolas Municipais (em horários alternativos) para expansão das turmas de Educação de Jovens e Adultos, bem como, disponibilizar mais Unidade de Ensino na Rede Municipal, distribuídas em polos regionais.		X	



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

7.6 Implantar turmas da Educação de Jovens e Adultos - Fase II, conforme demanda.	X		
7.7 Manter e ampliar parceria com o Programa Brasil Alfabetizado.	X		
7.8 Implantar uma política com objetivo de reduzir o índice de evasão na EJA.		X	
7.9 Elaborar, realimentar e aplicar a proposta pedagógica garantindo matriz curricular, metodologias, materiais e recursos didáticos próprios que contemplem as necessidades da Educação de Jovens e Adultos, dentro da realidade da comunidade.	X		
7.10 Promover troca de experiência entre diretores, supervisores, auxiliares pedagógicos e professores da Educação de Jovens e Adultos, na Rede Municipal e Estadual oferecendo Programa de Formação Continuada visando à melhoria da prática educativa.		X	
7.11 Garantir horário e calendários adequados às necessidades do aluno trabalhador e a realidade da escola.	X		
7.12 Assegurar o acesso de Jovens e Adultos com necessidades especiais nas escolas, com metodologia adequada, promovendo a formação continuada do professor.	X		
7.13 Garantir a hora atividade ao quadro de docente que atuam na modalidade EJA, conforme estabelece a LDB.	X		
7.14 Disponibilizar alimentação escolar de qualidade e de quantidade suficiente para atender aos alunos da Educação de Jovens e Adultos com cardápio conforme valores nutricionais.	X		
7.15 Ofertar EJA em horário diurno conforme demanda, considerando as Políticas Públicas de Jovens e Adultos, às necessidades dos idosos, com vistas a promoção de Políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso à tecnologia educacional e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiências dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.	X		
7.16 Construir e Implantar o Referencial Curricular da Educação de Jovens e Adultos, no primeiro ano de vigência do PME, garantindo a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e os espaços pedagógicos adequados às características desses(as) alunos(as).	X		
Fonte: GURUPI (2015), Lei Nº 2.223, de 26 de junho de 2015- Decênio 2015 - 2025	Total	13	3 0
Comprovações/evidências de cumprimento da meta:	Dados expostos nas tabelas, conforme Inep.		
Principais ações/atividades realizadas:			



**Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)**

A situação da meta de alfabetização de jovens e adultos está em 100% cumprida. A taxa de alfabetização está ligeiramente acima da meta, indicando sucesso na promoção da alfabetização. O percentual de analfabetismo funcional está acima da meta, indicando uma necessidade de foco adicional na qualidade da alfabetização. Diversas estratégias foram implementadas e parecem ter contribuído para o sucesso da meta, incluindo oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos (EJA), ações de alfabetização com continuidade da escolarização, parcerias, políticas de redução de evasão, entre outras. A implementação ativa das estratégias resultou no alcance da meta de alfabetização. No entanto, é fundamental abordar o analfabetismo funcional, garantindo não apenas a alfabetização básica, mas também a compreensão e aplicação do conhecimento adquirido. Assim, o acompanhamento contínuo será decisivo para manter e aprimorar esses resultados positivos.

62

OFERECER A EJA FORMA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL



Estado do Tocantins
 Prefeitura Municipal de Gurupi
 Secretaria Municipal da Educação
 Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
 Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

META 8: OFERECER, NO MÍNIMO 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DAS MATRÍCULAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NA FORMA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.



Relat

2. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META E ESTRATÉGIAS DO PME

8. Oferecer a EJA forma Integrada à Educação Profissional



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

Meta 8: Oferecer, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, no Ensino Fundamental e Médio na forma Integrada à Educação Profissional.

Situação da meta 8 em 2023	10% cumprida
Indicador 8 - Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional	Meta Prevista 25% Situação Atual 9.7%

Fonte: https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php (2023)

Dados já expostos nas metas 2 e 3.

8.1 Estratégias da meta para desdobramentos

ESTRATÉGIAS - INDICADORES DE ESTRATÉGIAS	Realizada	Em andamento	Não iniciada
	8.1 Expandir as matrículas na Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a Formação Inicial e Continuada de trabalhadores com a Educação Profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.	X	
8.2 Fomentar a integração da Educação de Jovens e Adultos com a Educação Profissional, por meio de cursos de iniciação a qualificação profissional, para o público da Educação de Jovens e Adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação à distância.	X		
8.3 Ampliar as oportunidades profissionais dos Jovens e Adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional.	X		
8.4 Implementar em regime de colaboração com Estado e União, programa de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da Rede Física de Escotas Públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.		X	



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

8.5 Construir e Implantar o Referencial Curricular da Educação de Jovens e Adultos, até o terceiro ano de vigência do PME, garantindo a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e os espaços pedagógicos adequados às características desses(as) alunos(as).	X			
8.6 Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a Formação Continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional.	X			
8.7 Viabilizar recursos financeiros para produção de material didático e Formação Continuada de Profissionais de Educação da Rede Pública, bem como, garantir incentivo financeiro, em forma de bolsa, aos servidores da educação, autores de produção de material didático e aos formadores da Formação Continuada.		X		
8.8 Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na Articulação Curricular dos Cursos de Formação Inicial e Continuada e dos cursos Técnicos de Nível Médio.	X			
8.9 Fomentar o estudo e estruturação da Proposta Curricular para a Educação de Jovens e Adultos, visualizando a oferta em escolas indígenas com as tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, que assegurem a alfabetização, a partir de realidades diferenciadas dos povos indígenas do Estado do Tocantins, que favoreça a melhoria do fluxo escolar e as aprendizagens dos(as) alunos(as), segundo as diversas abordagens metodológicas.	X			
Fonte: GURUPI (2015), Lei Nº 2.223, de 26 de junho de 2015- Decênio 2015 - 2025	Total	7	2	0
Comprovações/evidências de cumprimento da meta:	Dados expostos nas tabelas, conforme Inep.			
Principais ações/atividades realizadas:				

8.2 Número de Matrículas na educação Profissional, EJA e Educação Inclusiva Censo Escolar 2015 a 2023

2015



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

Dependência Administrativa	Educação Profissional				Educação de Jovens e Adultos		Educação Especial (alunos de escolas especiais, classes especiais e incluídos)		
	Técnica de Nível Médio		Formação Continuada ou Qualificação Profissional		EJA		Técnica de Nível Médio		EJA
	Curso Técnico Integrado	Curso Técnico - Concomitante ou Subsequente	Curso Técnico Integrado na Modalidade EJA - Nível Médio	Curso FIC Concomitante	EJA Ensino Fundamental *	EJA Ensino Médio	Curso Técnico - Concomitante ou Subsequente	EJA Ensino Fundamental *	EJA Ensino Médio
Estadual	39					233		84	2
Federal	115	120	31						
Municipal					192			1	
Privada		413		93	58	369	1		1
Total	154	533	31	93	250	602	1	85	3

Fonte: Deed/Inep/MEC.

2016

Dependência Administrativa	Educação Profissional				Educação de Jovens e Adultos		Educação Especial (alunos de escolas especiais, classes especiais e incluídos)				
	Técnica de Nível Médio		Formação Continuada ou Qualificação Profissional		EJA		Técnica de Nível Médio			EJA	
	Curso Técnico Integrado	Curso Técnico - Concomitante ou Subsequente	Curso Técnico Integrado na Modalidade EJA - Nível Médio	Curso FIC Concomitante	EJA Ensino Fundamental *	EJA Ensino Médio	Curso Técnico Integrado	Curso Técnico - Concomitante ou Subsequente	Curso Técnico Integrado na Modalidade EJA - Nível Médio	EJA Ensino Fundamental *	EJA Ensino Médio
Estadual	57					304				85	6
Federal	136	108	12				3	3	1		
Municipal					100					3	
Privada		425		59	60	223				1	
Total	193	533	12	59	160	527	3	3	1	89	6

Fonte: Deed/Inep/MEC.

2017

Dependência Administrativa	Educação Profissional	Educação de Jovens e Adultos	Educação Especial (alunos de escolas especiais, classes especiais e incluídos)
----------------------------	-----------------------	------------------------------	--



Estado do Tocantins
 Prefeitura Municipal de Gurupi
 Secretaria Municipal da Educação
 Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
 Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

	Técnica de Nível Médio			Formação Continuada ou Qualificação Profissional			EJA		Técnica de Nível Médio		Formação Continuada ou Qualificação Profissional		EJA	
	Curso Técnico Integrado	Curso Técnico - Concomitante ou Subsequente	Curso Técnico Integrado na Modalidade EJA - Nível Médio	Curso FIC integrado na modalidade EJA - Nível Médio	Curso FIC Concomitante	EJA Ensino Fundamental *	EJA Ensino Médio	Curso Técnico Integrado	Curso Técnico - Concomitante ou Subsequente	Curso FIC Concomitante	EJA Ensino Fundamental *	EJA Ensino Médio		
Estadual	26						391						82	10
Federal	193	65	3	26				2	1					
Municipal						153					1			
Privada		536			96	71	223		1	1			1	1
Total	219	601	3	26	96	224	614	2	2	1	83	11		

Fonte: Deed/Inep/MEC.

2018

Dependência Administrativa	Educação Profissional						Educação de Jovens e Adultos		Educação Especial (alunos de escolas especiais, classes especiais e incluídos)			
	Técnica de Nível Médio		Formação Continuada ou Qualificação Profissional				EJA		Técnica de Nível Médio		EJA	
	Curso Técnico Integrado	Curso Técnico - Concomitante ou Subsequente	Curso FIC integrado na modalidade EJA - Nível Fundamental	Curso FIC integrado na modalidade EJA - Nível Médio	Curso FIC Concomitante	EJA Ensino Fundamental *	EJA Ensino Médio	Curso Técnico Integrado	Curso Técnico - Concomitante ou Subsequente	EJA Ensino Fundamental *	EJA Ensino Médio	
Estadual	22						374			87	4	
Federal	231	42	22	3				2	1			
Municipal						116						
Privada		491			102	41	172		3		1	
Total	253	533	22	3	102	157	546	2	4	87	5	

Fonte: Deed/Inep/MEC.

2019

Dependência Administrativa	Educação Profissional	Educação de Jovens e Adultos	Educação Especial (alunos de escolas especiais, classes especiais e incluídos)
----------------------------	-----------------------	------------------------------	--



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

	Técnica de Nível Médio		Formação Continuada ou Qualificação Profissional			EJA		Técnica de Nível Médio		EJA	
	Curso Técnico Integrado	Curso Técnico - Concomitante ou Subsequente	Curso FIC integrado na modalidade EJA - Nível Fundamental	Curso FIC integrado na modalidade EJA - Nível Médio	Curso FIC Concomitante	EJA Ensino Fundamental *	EJA Ensino Médio	Curso Técnico Integrado	Curso Técnico - Concomitante ou Subsequente	EJA Ensino Fundamental *	EJA Ensino Médio
Estadual	22						374			87	4
Federal	231	42	22	3				2	1		
Municipal						116					
Privada		491			102	41	172		3		1
Total	253	533	22	3	102	157	546	2	4	87	5

Fonte: Deed/Inep/MEC.

2020

Dependência Administrativa	Educação Profissional				Educação de Jovens e Adultos		Educação Especial (alunos de escolas especiais, classes especiais e incluídos)					
	Técnica de Nível Médio		Formação Continuada ou Qualificação Profissional		EJA		Técnica de Nível Médio		Formação Continuada ou Qualificação Profissional		EJA	
	Curso Técnico Integrado	Curso Técnico - Concomitante ou Subsequente	Curso FIC integrado na modalidade EJA - Nível Médio	Curso FIC Concomitante	EJA Ensino Fundamental *	EJA Ensino Médio	Curso Técnico Integrado	Curso Técnico - Concomitante ou Subsequente	Curso FIC integrado na modalidade EJA - Nível Médio	EJA Ensino Fundamental *	EJA Ensino Médio	
Estadual	93					406	5			106	9	
Federal	260		43				2		1			
Municipal					235					8		
Privada		437		63	44	109		5			1	
Total	353	437	43	63	279	515	7	5	1	114	10	

Fonte: Deed/Inep/MEC.

2021, 2022 e 2023

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

Dependência Administrativa	2021	2022	2023
Estadual	428	369	180
Federal	18	14	s/d
Municipal	88	58	79
Privada	158	123	s/d
Total	692	564	259

Fonte: <https://qedu.org.br/municipio/1709500-gurupi> (2023) e SGE (2023).

A situação da meta de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional está em 10% cumprida, abaixo da meta prevista de 25%. O percentual de matrículas na forma integrada à Educação Profissional é de 9,7%, indicando desafios na implementação da integração entre Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional. Diversas estratégias foram delineadas para alcançar a meta, incluindo a expansão de matrículas na Educação de Jovens e Adultos, integração com cursos de qualificação profissional, ampliação de oportunidades para pessoas com deficiência, reestruturação da rede física, elaboração do Referencial Curricular, desenvolvimento de material didático, reconhecimento de saberes dos trabalhadores, entre outras.

O sistema de ensino identificará as principais barreiras que impedem o cumprimento da meta, como falta de recursos, falta de demanda, barreiras estruturais, entre outras, considerando a revisão das estratégias atuais para fortalecer a integração entre a Educação de Jovens e Adultos e a Educação Profissional.

OFERTA DA EJA ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

9. Oferta da EJA às pessoas privadas de liberdade

71

Meta 9: Universalizar, gradativamente, até o **final da vigência** deste PME, a oferta de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas de Ensino Fundamental e Médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais e unidades socioeducativas, em **regime de colaboração** entre os entes federados.

Situação da meta 9 em 2023	100% cumprida
Indicador 9 - Percentual da oferta da EJA (Ensino Fundamental e Médio), às pessoas privadas de liberdade.	Meta Prevista 100% Situação Atual 99,8%

Fonte: Portal PNE em Movimento https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php (2023)

9.1 Estratégias da meta para desdobramentos

ESTRATÉGIAS - INDICADORES DE ESTRATÉGIAS	Realizada	Em andamento	Não iniciada	
	9.1 O Município por meio do Fórum Municipal de Educação em parceria com o Fórum Estadual da Educação, acompanhará a implementação e execução de todas as estratégias propostas no Plano Estadual de Educação - PEE, para ampliação e melhoria da oferta da Educação em Prisões, no Município de Gurupi.	X		
9.2 Implementar no âmbito das Redes Estadual e Municipal Políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).	X			
Fonte: GURUPI (2015), Lei Nº 2.223, de 26 de junho de 2015- Decênio 2015 - 2025	Total	2	0	0
Comprovações/evidências de cumprimento da meta:	Dados expostos nas tabelas, conforme Inep.			
Principais ações/atividades realizadas:				

A situação da meta 9 em 2023 é relatada como 100% cumprida, com um percentual atual de 99,8%, próximo da meta prevista de 100%. O indicador refere-se ao percentual da oferta da EJA (Ensino Fundamental e Médio) para pessoas privadas de



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

liberdade., como em estabelecimentos penais e unidades socioeducativas está praticamente universalizada, refletindo um sucesso na implementação dessa meta.

As estratégias delineadas incluem o acompanhamento da implementação e execução por meio do Fórum Municipal de Educação em parceria com o Fórum Estadual da Educação. Além disso, há a implementação de políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens em liberdade assistida e em situação de rua, conforme os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O cumprimento da meta indica um compromisso efetivo com a educação inclusiva, mesmo em contextos desafiadores. A inclusão de estratégias que consideram os princípios do ECA demonstra uma abordagem holística para atender às necessidades educacionais de adolescentes e jovens em diferentes contextos.

72

Relatório parcial do PME 2015-2025



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

DIVERSIDADE - EDUCAÇÃO AMBIENTAL

73

META 10: GARANTIR A ABORDAGEM DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM UMA DIMENSÃO SISTÊMICA, INTER, MULTI E TRANSDISCIPLINAR, DE FORMA CONTÍNUA E PERMANENTE NOS COMPONENTES CURRICULARES DE TODOS OS NÍVEIS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO, ENFATIZANDO A NATUREZA COMO FONTE DE VIDA E RELACIONANDO O MEIO AMBIENTE COM AS TEMÁTICAS EDUCACIONAIS E SOCIAIS.



10. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META E ESTRATÉGIAS DO PME



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

10. Diversidade - Educação Ambiental

Meta 10: Garantir a abordagem da Educação Ambiental com uma dimensão sistêmica, inter, multi e transdisciplinar, de forma contínua e permanente nos componentes curriculares de todos os níveis e modalidades da educação, enfatizando a natureza como fonte de vida e relacionando o meio ambiente com as temáticas educacionais e sociais.

Situação da meta 10 em 2023	100% cumprida
Indicador 10 - Educação Ambiental com uma dimensão sistêmica, inter, multi e transdisciplinar, nos componentes curriculares	Meta Prevista 100% Situação Atual 99,9%

Fonte: elaborada pelos autores (2023)

10.1 Estratégias da meta para desdobramentos

ESTRATÉGIAS - INDICADORES DE ESTRATÉGIAS	Realizada	Em andamento	Não iniciada
	10.1 Garantir o cumprimento da Política e do Programa Estadual e Municipal de Educação Ambiental, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Ambiental, desenvolvendo interinstitucionalmente a valorização e sustentabilidade socioambientais, biodiversidade, diversidade regional e cultural.	X	
10.2 Assegurar, garantir e prover capacitação aos profissionais da Educação Básica, utilizando metodologias de ensino presencial e a distância, na perspectiva de instrumentalizá-los sobre a dinâmica da educação para sustentabilidade socioambiental.	X		
10.3 Incentivar e implantar o desenvolvimento de tecnologias e práticas produtivas consideradas limpas e sustentáveis.	X		
10.4 Reconhecer e garantir formas de produção e sustentabilidade socioambiental dos povos indígenas, ribeirinhos, povos das águas, e comunidades tradicionais e locais, contemplando a diversidade.		X	



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

10.5 Estimular a criação e revitalização, em regime de colaboração com Estado e União, de Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida (COMVIDA), incentivando a adequação e construção de espaços educativos sustentáveis nas escolas e comunidades, que fortaleça a participação da comunidade escolar no planejamento e gestão de projetos de conservação, preservação e recuperação ambiental, voltados para a melhoria da qualidade de vida, combatendo práticas relacionadas ao desperdício, degradação e consumismo, inclusive pelas práticas e disseminação de Educação Financeira.	X			
10.6 Desenvolver, em parceria com o Conselho de Alimentação Escolar, Programas de Segurança Alimentar e Nutricional à Educação Básica.	X			
10.7 Fomentar e incentivar, em regime de colaboração com o Estado, a produção orgânica e agroecológica, para alimentação escolar e familiar nas comunidades quilombolas e indígenas e nas escolas urbanas e do campo, sob a responsabilidade tripartite entre Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADES), Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) e Secretaria Municipal de Educação - SEMEG.	X			
10.8 Incentivarem colaboração com as instituições de Ensino Superior a pesquisa e a apropriação de instrumento técnicos e metodológicos que aprimorem a cidadania ambiental, com a participação ativa nas tomadas de decisões, com responsabilidade individual e coletiva (pública e privada) em relação ao meio ambiente local, regional e global.	X			
Fonte: GURUPI (2015), Lei Nº 2.223, de 26 de junho de 2015- Decênio 2015 - 2025	Total	7	1	0
Comprovações/evidências de cumprimento da meta:	Currículo elaborado e aprovado.			
Principais ações/atividades realizadas:				

Fonte: elaborada pelos autores (2023)

A situação da meta 10 está em 100% cumprida, com um percentual atual de 99,9%, indicando uma implementação praticamente completa da abordagem da Educação Ambiental nos componentes curriculares. Com um percentual tão próximo de 100%, evidencia-se um compromisso forte com a integração da Educação Ambiental de maneira sistêmica e interdisciplinar. A meta alcançada destaca o compromisso da comunidade educacional com a Educação Ambiental. A variedade de estratégias adotadas ratifica uma abordagem abrangente e integrada.

As estratégias incluem o cumprimento de políticas e programas estaduais e municipais, capacitação de profissionais, desenvolvimento de tecnologias sustentáveis,



**Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)**

reconhecimento da sustentabilidade de comunidades específicas, criação de comissões ambientais, programas de segurança alimentar, incentivo à produção orgânica, e colaboração com instituições de Ensino Superior. Assim, faz-se necessário manter o acompanhamento para garantir a sustentabilidade e a evolução contínua da abordagem ambiental no currículo; fortalecendo a participação da comunidade escolar nas práticas sustentáveis e na gestão de projetos ambientais; na estimulação da pesquisa e inovação em colaboração com instituições de Ensino Superior para aprimorar as práticas ambientais na educação. O foco na diversidade, sustentabilidade socioambiental e participação da comunidade reforça a visão abrangente da Educação Ambiental, indo além do aspecto curricular e promovendo mudanças reais nas práticas educacionais e ambientais.

76

Relatório parcial do PME 2015-2019



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

11. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META E ESTRATÉGIAS DO PME

78

11. Diversidade - Educação em Direitos Humanos

Meta 11: Universalizar a implementação das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos no currículo, na gestão pedagógica e administrativa das escolas, bem como, nos setores da SEMEG, até o **quinto ano da vigência** do PME.

Situação da meta 11 em 2023	100% cumprida
Indicador 11 - Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos no currículo, na gestão pedagógica e administrativa das escolas	Meta Prevista 100% Situação Atual 99,9%

Fonte: elaborada pelos autores (2023)

11.2 Estratégias da meta para desdobramentos

ESTRATÉGIAS - INDICADORES DE ESTRATÉGIAS	Realizada	Em andamento	Não iniciada
11.1 Constituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMEG, uma comissão de articulação das temáticas em Direitos Humanos.		X	
11.2 Desenvolver um Programa Municipal de Formação Continuada, em regime de colaboração com Estado e União, para os profissionais da educação, preferencialmente em forma de especialização lato sensu, sobre Direitos Humanos, Diversidade e Cidadania, na modalidade à distância, em parceria com Instituições de Ensino Superior.		X	
11.3 Desenvolver Políticas e Programas Educacionais para a implementação da Educação em Direitos Humanos, com mecanismos claros, de forma intersetorial, em parceria com instituições governamentais e não governamentais, tais como: conselhos, comitês, fóruns, comissões e com a comunidade local em que a escola esteja inserida.	X		



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

11.4 Assegurar que a escola cumpra seu papel na promoção dos Direitos Humanos, buscando garantir a inclusão, o respeito e a tolerância as diferenças, sem qualquer forma de preconceito ou de discriminação, contribuindo para assegurar um local livre e seguro para o desenvolvimento de sujeitos autônomos, participativos, cooperativos e solidários, que promova a cultura dos direitos humanos, da paz e da não-violência.	X			
Fonte: GURUPI (2015), Lei Nº 2.223, de 26 de junho de 2015- Decênio 2015 - 2025	Total	2	2	0
Comprovações/evidências de cumprimento da meta:	Dados expostos nas tabelas, conforme Inep.			
Principais ações/atividades realizadas:				

A situação da meta 11 está em 100% cumprida, com um percentual atual de 99,9%, indicando uma implementação praticamente completa das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos no currículo, na gestão pedagógica e administrativa das escolas, refletindo um esforço significativo na implementação das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, demonstrando um comprometimento efetivo com essa dimensão educacional. As estratégias incluem a constituição de uma comissão de articulação, a criação de um Programa Municipal de Formação Continuada, o desenvolvimento de políticas e programas educacionais em parceria com diversas instituições e o foco na promoção dos Direitos Humanos nas escolas. A meta cumprida destaca um compromisso vigoroso com a Educação em Direitos Humanos, não apenas no currículo, mas também na gestão do sistema e escolar. A formação continuada e a articulação intersetorial demonstram uma abordagem abrangente e sistêmica para a promoção dos Direitos Humanos no ambiente educacional. A ênfase na criação de um ambiente escolar livre de preconceito e discriminação reflete a busca por uma educação inclusiva e respeitosa da diversidade.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

12. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META E ESTRATÉGIAS DO PME

81

12. Acesso e expansão da Educação Superior

Meta 12: Triplicar e acompanhar a evolução das matrículas da Educação Profissional Técnico de Nível Médio, assegurando e visando a qualidade da oferta em pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Situação da meta 12 em 2023	37% cumprida
Indicador 12 ^a - Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio	Meta Prevista 4808838% Situação Atual 1044.0%
Indicador 12B - Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública.	Meta Prevista 2503465% Situação Atual 396.0%

12.1 Estratégias da meta para desdobramentos

ESTRATÉGIAS - INDICADORES DE ESTRATÉGIAS	Realizada	Em andamento	Não iniciada	
	12.1 O Município através do Fórum Municipal de Educação em parceria com o Fórum Estadual de Educação acompanhará a implementação e execução de todas as Estratégias Propostas no Plano Estadual de Educação - PEE, para o Município de Gurupi, para ampliação e melhoria da oferta da Educação Profissional.	X		
12.2 Colaborar com a implantação de Políticas e ações que possibilitem aos egressos dos cursos técnicos a inserção no mercado de trabalho, em parceria com o setor produtivo público e privado.	X			
12.3 Fomentar, em parceria com órgãos governamentais e não governamentais, a expansão do campo de Estágio na Educação Profissional Técnico de Nível Médio, preservando-se seu caráter pedagógico, integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude		X		
Fonte: GURUPI (2015), Lei N° 2.223, de 26 de junho de 2015- Decênio 2015 - 2025	Total	2	1	0
Comprovações/evidências de cumprimento da meta:	Dados expostos nas tabelas, conforme Inep.			



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

Principais ações/atividades realizadas:	
---	--

A situação da meta 12 está em 27% cumprida, com um número absoluto de matrículas em Educação Profissional Técnico de Nível Médio acima do previsto. Entretanto, a expansão no segmento público está em 15.8%, abaixo da meta estabelecida. O indicador 12A, referente ao número absoluto de matrículas em Educação Profissional Técnico de Nível Médio, está acima da meta, indicando um crescimento significativo na procura por essa modalidade de ensino. O indicador 12B, que trata do número absoluto de matrículas na rede pública, está abaixo da meta, indicando a necessidade de um aumento mais expressivo na oferta pública de Educação Profissional Técnico de Nível Médio.

As estratégias da meta incluem o acompanhamento da implementação do Plano Estadual de Educação (PEE) pelo Fórum Municipal de Educação, colaboração para inserção no mercado de trabalho, e fomento à expansão do campo de estágio na Educação Profissional, para identificar áreas de melhoria na expansão do número de matrículas na rede pública, considerando parcerias com instituições educacionais e o setor produtivo. O número absoluto de matrículas em Educação Profissional Técnico de Nível Médio mostra uma demanda crescente por essa modalidade de ensino, o que é positivo. A baixa expansão na oferta pública indica a necessidade de foco adicional na criação de oportunidades para estudantes que buscam formação técnica na rede pública. Dessa forma, cabe continuar monitorando e ajustando estratégias para garantir a expansão da oferta pública e o alinhamento com as demandas do mercado de trabalho.

Relatório Parcial do PME 2015-2025



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

ELEVAÇÃO DA TAXA BRUTA DE MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

META 13: ELEVAR A TAXA BRUTA DE MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR PARA 50% (CINQUENTA POR CENTO) E A TAXA LÍQUIDA PARA 33% (TRINTA E TRÊS POR CENTO) DA POPULAÇÃO DE 18 (DEZOITO) A 24 (VINTE E QUATRO) ANOS DE IDADE, ASSEGURADA À QUALIDADE DA OFERTA E EXPANSÃO PARA, PELO MENOS, 40% (QUARENTA POR CENTO) DAS NOVAS MATRÍCULAS, NO SEGMENTO PÚBLICO.





Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

13. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META E ESTRATÉGIAS DO PME

84

13. Elevação da taxa bruta de matrícula na Educação Superior

Meta 13: Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Situação da meta 13 em 2023	70,5% cumprida
Indicador 12A: Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)	Meta Prevista 50% Situação Atual 42.1%
Indicador 12B: Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)	Meta Prevista 33% Situação Atual 28.4%

Fonte: Portal PNE em Movimento https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php (2023)

13.1 Estratégias da meta para desdobramentos

ESTRATÉGIAS - INDICADORES DE ESTRATÉGIAS	Realizada	Em andamento	Não iniciada
13.1 Aprimorar, em regime de colaboração com a União e o Estado, a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições de Ensino Superior Públicas, pertencentes ao Sistema Estadual, mediante ações planejadas e coordenadas de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação.	X		
13.2 Fomentar Políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos(as) alunos(as) de Instituições Públicas e Privadas, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades sócio econômicas, étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na Educação Superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes, população do campo, comunidades indígenas e quilombolas e de alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico.		X	



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

13.3 Estabelecer parcerias para que, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, sejam orientados prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.	X			
13.4 Desenvolver em parceria com Instituições Públicas e Privadas, programa para a oferta de estágio como parte da formação na Educação Superior.	X			
13.5 Fomentar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na Educação Superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da Lei.	X			
13.6 Articular parcerias de forma a viabilizar condições de acessibilidade às Instituições de Educação Superior, na forma da legislação.	X			
13.7 Fomentar estudos e pesquisas, em regime de colaboração com a União e Estado, que analisem a necessidade de articulação entre formação currículo, pesquisa e mercado de trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Estado e Município.	X			
13.8 Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de Nível Superior, considerando as necessidades do desenvolvimento do Estado e Município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da Educação Básica.	X			
Fonte: GURUPI (2015), Lei Nº 2.223, de 26 de junho de 2015- Decênio 2015 - 2025	Total	7	1	0
Comprovações/evidências de cumprimento da meta:	Dados expostos nas tabelas, conforme Inep.			
Principais ações/atividades realizadas:				

A situação da meta 13 está em 70.5% cumprida, com a taxa bruta de matrículas na graduação (TBM) em 42.1% (abaixo da meta) e a taxa líquida de escolarização na graduação (TLE) em 28.4% (também abaixo da meta). O indicador 13A, relacionado à taxa bruta de matrículas, mostra que há espaço para crescimento, mas ainda está abaixo da meta. Enquanto o indicador 13B, referente à taxa líquida de escolarização, também está abaixo da meta, indicando uma necessidade de maior potência nas estratégias de acesso e permanência.

As estratégias envolvem aprimoramento da capacidade instalada das instituições de ensino superior, políticas de inclusão e assistência estudantil, parcerias para oferta de estágios, fomento à participação de grupos historicamente desfavorecidos, acessibilidade, estudos sobre articulação entre formação, pesquisa e mercado de trabalho, e mapeamento da demanda e oferta de formação. Assim cabe fortalecer as



**Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)**

políticas de inclusão e assistência estudantil, com foco em reduzir desigualdades socioeconômicas e étnico-raciais, reforçando a articulação entre formação, pesquisa e mercado de trabalho para atender às necessidades econômicas, sociais e culturais da região.

As ações afirmativas são necessárias para garantir a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos., bem como a acessibilidade, assegurando que as instituições de ensino superior estejam plenamente acessíveis, seguindo as normativas legais. A taxa bruta e líquida de matrículas ainda encontram-se abaixo das metas estabelecidas, chamando atenção a necessidade de ajustes ou ampliação nas estratégias implementadas. A diversidade nas ações propostas (capacidade instalada, assistência estudantil, parcerias, políticas afirmativas) é positiva, mas é oportuno monitorar e avaliar continuamente sua eficácia. Assim tais ações são necessárias: reforçar estratégias de inclusão e assistência estudantil; intensificar parcerias e estágios para enriquecer a formação acadêmica; garantir a acessibilidade nas instituições de ensino superior; avaliar a eficácia das estratégias por meio de monitoramento contínuo.

Relatório parcial do PME 2015-2025



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

87

13.2 Indicadores de Trajetória dos Alunos nos Cursos de Graduação da Educação Superior 2021 (coorte 2015 a 2022), composto por: Taxa de Permanência, Taxa de Conclusão Acumulada, Taxa de Desistência Acumulada, Taxa de Conclusão Anual e Taxa de Desistência Anual, organizados por cursos e instituições de ensino.

Nome da Instituição	Nome da Grande Área do Curso de Graduação	Ano de Ingresso	Quantidade de Ingressantes no Curso	Quantidade de Permanência no Curso no ano de referência	Quantidade de Concluintes no Curso no ano de referência	Quantidade de Desistência no Curso no ano de referência	Indicadores de Trajetória				
							Taxa de Permanência - TAP	Taxa de Conclusão Acumulada - TCA	Taxa de Desistência Acumulada - TDA	Taxa de Conclusão Anual - TCAN	Taxa de Desistência Anual - TADA
Universidade de Gurupi	Direito	2015	272	238	1	33	87,5	0,4	12,1	0,4	12,1
		2015	272	212	0	26	77,9	0,4	21,7	0,0	9,6
		2015	272	197	0	15	72,4	0,4	27,2	0,0	5,5
		2015	272	181	3	13	66,5	1,5	32,0	1,1	4,8
		2015	272	124	51	6	45,6	20,2	34,2	18,8	2,2
		2015	272	27	82	15	9,9	50,4	39,7	30,1	5,5
		2015	272	16	8	3	5,9	53,3	40,8	2,9	1,1
	Ciências Contábeis	2015	81	54	0	27	66,7	0,0	33,3	0,0	33,3
		2015	81	38	0	16	46,9	0,0	53,1	0,0	19,8
		2015	81	32	0	6	39,5	0,0	60,5	0,0	7,4
		2015	81	24	8	0	29,6	9,9	60,5	9,9	0,0
		2015	81	7	17	0	8,6	30,9	60,5	21,0	0,0
		2015	81	2	3	2	2,5	34,6	63,0	3,7	2,5
		2015	81	0	2	0	0,0	37,0	63,0	2,5	0,0
	Administração	2015	46	28	0	18	60,9	0,0	39,1	0,0	39,1
		2015	46	20	0	8	43,5	0,0	56,5	0,0	17,4
		2015	46	19	0	1	41,3	0,0	58,7	0,0	2,2
		2015	46	10	8	1	21,7	17,4	60,9	17,4	2,2
		2015	46	10	0	0	21,7	17,4	60,9	0,0	0,0
		2015	46	4	2	4	8,7	21,7	69,6	4,3	8,7



Estado do Tocantins
 Prefeitura Municipal de Gurupi
 Secretaria Municipal da Educação
 Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
 Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

Universidade de Gurupi	Educação Física	2015	46	3	1	0	6,5	23,9	69,6	2,2	0,0
		2015	50	46	0	4	92,0	0,0	8,0	0,0	8,0
		2015	50	41	2	3	82,0	4,0	14,0	4,0	6,0
		2015	50	34	2	5	68,0	8,0	24,0	4,0	10,0
		2015	50	6	25	3	12,0	58,0	30,0	50,0	6,0
		2015	50	3	1	2	6,0	60,0	34,0	2,0	4,0
		2015	50	0	0	3	0,0	60,0	40,0	0,0	6,0
	Letras - Português e Inglês	2015	7	2	0	5	28,6	0,0	71,4	0,0	71,4
		2015	7	2	0	0	28,6	0,0	71,4	0,0	0,0
		2015	7	2	0	0	28,6	0,0	71,4	0,0	0,0
		2015	7	2	0	0	28,6	0,0	71,4	0,0	0,0
		2015	7	0	2	0	0,0	28,6	71,4	28,6	0,0
		2015	7	0	0	0	0,0	28,6	71,4	0,0	0,0
		2015	7	0	0	0	0,0	28,6	71,4	0,0	0,0
Universidade de Gurupi	Odontologia	2015	79	65	0	14	82,3	0,0	17,7	0,0	17,7
		2015	79	59	0	6	74,7	0,0	25,3	0,0	7,6
		2015	79	55	0	4	69,6	0,0	30,4	0,0	5,1
		2015	79	32	19	4	40,5	24,1	35,4	24,1	5,1
		2015	79	11	19	2	13,9	48,1	38,0	24,1	2,5
		2015	79	4	5	2	5,1	54,4	40,5	6,3	2,5
		2015	79	3	1	0	3,8	55,7	40,5	1,3	0,0
	Fisioterapia	2015	72	57	0	15	79,2	0,0	20,8	0,0	20,8
		2015	72	46	0	11	63,9	0,0	36,1	0,0	15,3
		2015	72	39	2	5	54,2	2,8	43,1	2,8	6,9
		2015	72	35	1	3	48,6	4,2	47,2	1,4	4,2
		2015	72	23	11	1	31,9	19,4	48,6	15,3	1,4
		2015	72	7	15	1	9,7	40,3	50,0	20,8	1,4
		2015	72	5	1	1	6,9	41,7	51,4	1,4	1,4
Pedagogia	2015	34	29	0	5	85,3	0,0	14,7	0,0	14,7	
	2015	34	24	0	5	70,6	0,0	29,4	0,0	14,7	
	2015	34	23	0	1	67,6	0,0	32,4	0,0	2,9	



Estado do Tocantins
 Prefeitura Municipal de Gurupi
 Secretaria Municipal da Educação
 Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
 Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

Universidade de Gurupi		2015	34	9	9	5	26,5	26,5	47,1	26,5	14,7
		2015	34	2	5	2	5,9	41,2	52,9	14,7	5,9
		2015	34	0	0	2	0,0	41,2	58,8	0,0	5,9
		2015	34	0	0	0	0,0	41,2	58,8	0,0	0,0
	Enfermagem	2015	93	75	0	18	80,6	0,0	19,4	0,0	19,4
		2015	93	69	0	6	74,2	0,0	25,8	0,0	6,5
		2015	93	58	1	10	62,4	1,1	36,6	1,1	10,8
		2015	93	54	1	3	58,1	2,2	39,8	1,1	3,2
		2015	93	32	20	2	34,4	23,7	41,9	21,5	2,2
		2015	93	10	18	4	10,8	43,0	46,2	19,4	4,3
		2015	93	4	5	1	4,3	48,4	47,3	5,4	1,1
		2015	93	4	5	1	4,3	48,4	47,3	5,4	1,1
	Medicina	2015	147	126	0	21	85,7	0,0	14,3	0,0	14,3
		2015	147	116	0	10	78,9	0,0	21,1	0,0	6,8
		2015	147	107	0	9	72,8	0,0	27,2	0,0	6,1
		2015	147	104	0	3	70,7	0,0	29,3	0,0	2,0
		2015	147	103	0	1	70,1	0,0	29,9	0,0	0,7
		2015	147	64	39	0	43,5	26,5	29,9	26,5	0,0
		2015	147	5	58	1	3,4	66,0	30,6	39,5	0,7
	Psicologia	2015	62	51	0	11	82,3	0,0	17,7	0,0	17,7
		2015	62	37	0	14	59,7	0,0	40,3	0,0	22,6
		2015	62	36	0	1	58,1	0,0	41,9	0,0	1,6
		2015	62	34	0	2	54,8	0,0	45,2	0,0	3,2
		2015	62	26	5	3	41,9	8,1	50,0	8,1	4,8
		2015	62	7	19	0	11,3	38,7	50,0	30,6	0,0
		2015	62	4	3	0	6,5	43,5	50,0	4,8	0,0
	Farmácia	2015	88	77	0	11	87,5	0,0	12,5	0,0	12,5
		2015	88	66	0	11	75,0	0,0	25,0	0,0	12,5
		2015	88	56	0	10	63,6	0,0	36,4	0,0	11,4
		2015	88	56	0	0	63,6	0,0	36,4	0,0	0,0
2015		88	34	21	1	38,6	23,9	37,5	23,9	1,1	
2015		88	8	26	0	9,1	53,4	37,5	29,5	0,0	
2015		88	2	5	1	2,3	59,1	38,6	5,7	1,1	



Estado do Tocantins
 Prefeitura Municipal de Gurupi
 Secretaria Municipal da Educação
 Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
 Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

Universidade de Gurupi	Educação Física	2015	51	36	0	15	70,6	0,0	29,4	0,0	29,4	
		2015	51	15	8	13	29,4	15,7	54,9	15,7	25,5	
		2015	51	7	0	8	13,7	15,7	70,6	0,0	15,7	
		2015	51	5	0	2	9,8	15,7	74,5	0,0	3,9	
		2015	51	5	0	0	9,8	15,7	74,5	0,0	0,0	
		2015	51	2	2	1	3,9	19,6	76,5	3,9	2,0	
	Engenharia Civil	2015	51	1	1	0	2,0	21,6	76,5	2,0	0,0	
		2015	251	225	0	26	89,6	0,0	10,4	0,0	10,4	
		2015	251	180	0	45	71,7	0,0	28,3	0,0	17,9	
		2015	251	152	0	28	60,6	0,0	39,4	0,0	11,2	
		2015	251	140	1	11	55,8	0,4	43,8	0,4	4,4	
		2015	251	117	19	4	46,6	8,0	45,4	7,6	1,6	
	Sistemas Para Internet	2015	251	27	80	10	10,8	39,8	49,4	31,9	4,0	
		2015	251	16	5	6	6,4	41,8	51,8	2,0	2,4	
		2015	36	24	0	12	66,7	0,0	33,3	0,0	33,3	
		2015	36	9	3	12	25,0	8,3	66,7	8,3	33,3	
		2015	36	6	0	3	16,7	8,3	75,0	0,0	8,3	
		2015	36	0	5	1	0,0	22,2	77,8	13,9	2,8	
	UFT	Agronomia	2015	36	0	0	0	0,0	22,2	77,8	0,0	0,0
			2015	36	0	0	0	0,0	22,2	77,8	0,0	0,0
			2015	36	0	0	0	0,0	22,2	77,8	0,0	0,0
2015			36	0	0	0	0,0	22,2	77,8	0,0	0,0	
2015			36	0	0	0	0,0	22,2	77,8	0,0	0,0	
2015			36	0	0	0	0,0	22,2	77,8	0,0	0,0	
Engenharia Florestal		2015	69	68	0	1	98,6	0,0	1,4	0,0	1,4	
		2015	69	65	0	3	94,2	0,0	5,8	0,0	4,3	
		2015	69	61	0	4	88,4	0,0	11,6	0,0	5,8	
		2015	69	58	1	2	84,1	1,4	14,5	1,4	2,9	
		2015	69	38	17	3	55,1	26,1	18,8	24,6	4,3	
		2015	69	23	15	0	33,3	47,8	18,8	21,7	0,0	
Engenharia Florestal	2015	69	18	5	0	26,1	55,1	18,8	7,2	0,0		
	2015	58	55	0	3	94,8	0,0	5,2	0,0	5,2		
	2015	58	39	0	16	67,2	0,0	32,8	0,0	27,6		
	2015	58	31	0	8	53,4	0,0	46,6	0,0	13,8		
		2015	58	28	1	2	48,3	1,7	50,0	1,7	3,4	



Estado do Tocantins
 Prefeitura Municipal de Gurupi
 Secretaria Municipal da Educação
 Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
 Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

		2015	58	16	7	5	27,6	13,8	58,6	12,1	8,6
		2015	58	10	5	1	17,2	22,4	60,3	8,6	1,7
		2015	58	8	2	0	13,8	25,9	60,3	3,4	0,0
	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	2015	52	52	0	0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0
		2015	52	37	1	14	71,2	1,9	26,9	1,9	26,9
		2015	52	30	0	7	57,7	1,9	40,4	0,0	13,5
		2015	52	26	0	4	50,0	1,9	48,1	0,0	7,7
		2015	52	14	8	4	26,9	17,3	55,8	15,4	7,7
		2015	52	10	4	0	19,2	25,0	55,8	7,7	0,0
		2015	52	8	2	0	15,4	28,8	55,8	3,8	0,0
		Química Ambiental	2015	31	26	0	5	83,9	0,0	16,1	0,0
	2015		31	20	0	6	64,5	0,0	35,5	0,0	19,4
	2015		31	16	0	4	51,6	0,0	48,4	0,0	12,9
	2015		31	15	0	1	48,4	0,0	51,6	0,0	3,2
	2015		31	9	1	5	29,0	3,2	67,7	3,2	16,1
2015	31		3	4	2	9,7	16,1	74,2	12,9	6,5	
2015	31		1	1	1	3,2	19,4	77,4	3,2	3,2	
IFTO	Teatro	2015	29	21	0	8	72,4	0,0	27,6	0,0	27,6
		2015	29	15	0	6	51,7	0,0	48,3	0,0	20,7
		2015	29	15	0	0	51,7	0,0	48,3	0,0	0,0
		2015	29	8	7	0	27,6	24,1	48,3	24,1	0,0
		2015	29	2	5	1	6,9	41,4	51,7	17,2	3,4
		2015	29	1	0	1	3,4	41,4	55,2	0,0	3,4
		2015	29	0	1	0	0,0	44,8	55,2	3,4	0,0

Indicadores de Trajetória de Curso de Graduação (Inep/2015-2022).



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

14. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META E ESTRATÉGIAS DO PME

14. Titulação dos docentes da educação superior

Meta 14: Acompanhar a qualidade da Educação Superior visando a ampliação da proporção de Mestres e Doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do Sistema de Educação Superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) de doutores.

Situação da meta 14 em 2023	43% cumprida
Indicador 14A: Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior	Meta Prevista 75% Situação Atual 30%
Indicador 1B: Percentual de docentes com doutorado na educação superior	Meta Prevista 35% Situação Atual 13%

Fonte: Portal PNE em Movimento https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php (2023)

14.1. Estratégias da meta para desdobramentos

ESTRATÉGIAS - INDICADORES DE ESTRATÉGIAS	Realizada	Em andamento	Não iniciada
14.1 O Município por meio do Fórum Municipal de Educação em parceria com o Fórum Estadual de Educação, acompanhará a implementação e execução de todas as estratégias propostas no Plano Estadual de Educação - PEE, para ampliação e melhoria da oferta da Educação Superior, para o Município de Gurupi.	X		



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

14.2 Acompanhar em regime de colaboração com a União e Estado, a melhoria da qualidade dos Cursos de Pedagogia e Licenciaturas, por meio de instrumento de avaliação aprovado pelo Conselho Estadual de Educação -CEE, integrando-os as demandas e necessidades das Redes de Educação Básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros estudantes, combinando formação geral e específica com a prática didática, além da Educação para as relações étnico-raciais, Educação em Direitos Humanos, Educação Ambiental, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.	X			
14.3 Fomentar, em colaboração com as Instituições de Ensino Superior do Município de Gurupi, a oferta de cursos e programas especiais para assegurar formação específica e/ou em licenciatura intercultural e/ou pedagogia, com formação em serviço.	X			
Fonte: GURUPI (2015), Lei Nº 2.223, de 26 de junho de 2015- Decênio 2015 - 2025	Total	3	0	0
Comprovações/evidências de cumprimento da meta:	Dados expostos nas tabelas, conforme Inep.			
Principais ações/atividades realizadas:				

Os indicadores 14A e 1B referem-se ao percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior, sendo a meta global de 75% e a meta específica de doutores em 35%. As estratégias envolvem o acompanhamento da implementação das estratégias do Plano Estadual de Educação, melhoria da qualidade dos cursos de Pedagogia e Licenciaturas, integração com as demandas da Educação Básica, e fomento à oferta de cursos e programas especiais. As estratégias abordam a melhoria da qualidade dos cursos, integração com demandas da Educação Básica e fomento a cursos especiais, alinhando-se ao objetivo de ampliar a qualificação do corpo docente. Contudo, faz-se necessário garantir que o aumento na titulação inclua um foco específico no aumento do número de docentes com doutorado, bem como, continuar acompanhando e ajustando as estratégias conforme necessário para alcançar e manter os padrões de titulação desejados.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

15. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META E ESTRATÉGIAS DO PME

15 Titulação de mestres e doutores na pós-graduação

Meta 15: Acompanhar a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 70 (setenta) mestres e 40 (quarenta) doutores.

Situação da meta 15 em 2023	72% cumprida
Indicador 15A - Número de títulos de mestrado concedidos por ano.	Meta Prevista 70% Situação Atual 45%
Indicador 15B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano.	Meta Prevista 72% Situação Atual

Fonte: Portal PNE em Movimento https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php (2023)

15.1 Percentual de Docentes em Exercício com Pós-Graduação *Stricto Sensu* nos Cursos de Educação Superior Presencial, desagregado por Total, Mestrado e Doutorado, em Gurupi – 2015 e 2022

Ano	Categoria Administrativa	Percentual de Docentes com Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>		
		Total	Grau de Formação	
			Mestrado	Doutorado
2015	Pública Federal	87,9	21,5	66,4
	Pública Municipal Unirg	38,3	32,3	6,0
	Pública Estadual Estado	-	-	-
	Pública Municipal Semeg	-	-	-
2022	Pública Federal	91,2	19,1	72,1
	Pública Municipal Unirg	44,7	34,6	10,0
	Pública Estadual Estado	-	-	-
	Pública Municipal Semeg	-	-	-

Fonte: Censo da Educação Básica 2015/INEP.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

15.1. Estratégias da meta para desdobramentos

ESTRATÉGIAS - INDICADORES DE ESTRATÉGIAS		Realizada	Em andamento	Não iniciada	
15.1 O Município por meio do Fórum Municipal de Educação em parceria com o Fórum Estadual de Educação, acompanhará a implementação e execução de todas as estratégias propostas no Plano Estadual de Educação - PEE, para ampliação e melhoria da oferta da Educação Superior e Especialização, para o Município de Gurupi.		X			
15.2 Criar um programa de oferta de bolsas para alunos (as) da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento.			X		
15.3 Estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e as agências Estaduais de fomento à pesquisa.			X		
15.4 Expandir, em regime de colaboração com Estado e União, a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de Educação a Distância.		X			
15.5 Estimular o intercâmbio científico e tecnológico, Municipal, Estadual, Nacional e Internacional, entre as Instituições de Ensino Superior, pesquisa e extensão.			X		
15.6 Fomentar, em regime de colaboração com a União e Estado, o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como, incrementar a formação de recursos humanos para a inovação tecnológica, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica.		X			
15.7 Estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da Amazônia Legal e do cerrado, bem como, a gestão de recursos hídricos para mitigação dos efeitos da seca e geração de emprego.		X			
Fonte: GURUPI (2015), Lei Nº 2.223, de 26 de junho de 2015- Decênio 2015 - 2025		Total	4	3	0
Comprovações/evidências de cumprimento da meta:	Dados expostos nas tabelas, conforme Inep.				
Principais ações/atividades realizadas:					



**Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)**

As estratégias envolvem o acompanhamento da implementação do Plano Estadual de Educação, criação de programa de bolsas, estímulo à integração entre CAPES e agências estaduais, expansão da oferta de cursos de pós-graduação, estímulo ao intercâmbio científico, fomento ao investimento em pesquisas e formação de recursos humanos. Houve um aumento nos percentuais de docentes com mestrado e doutorado entre 2015 e 2022, indicando uma melhoria na qualificação do corpo docente. O aumento nos percentuais de docentes com pós-graduação é positivo, mas é necessário monitorar a qualidade dos programas de pós-graduação para garantir que atendam aos padrões estabelecidos. As estratégias abordam diversos aspectos, desde o acompanhamento do Plano Estadual até o estímulo à pesquisa e formação de recursos humanos. Monitorar a qualidade dos programas de pós-graduação para garantir que atendam aos padrões estabelecidos.

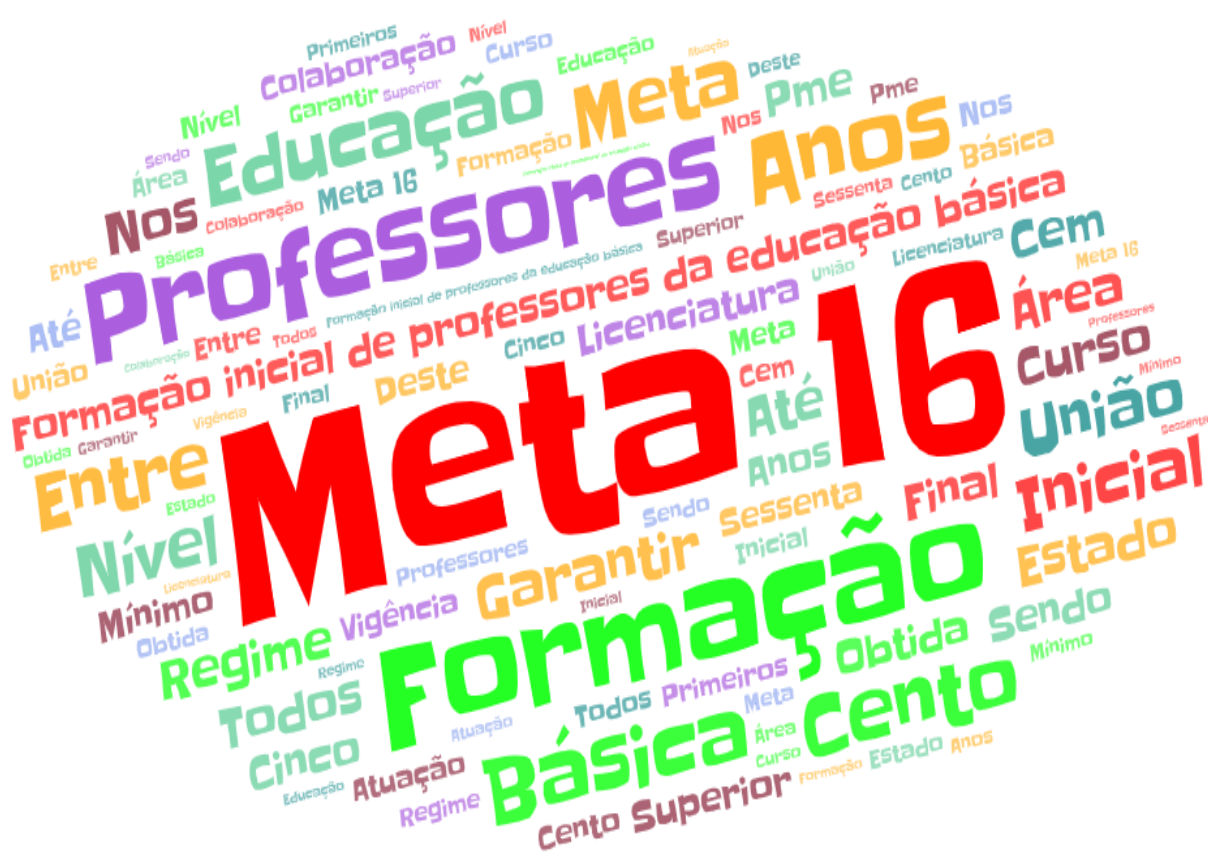
Relatório parcial do PME 2015-2025



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

META 16: GARANTIR, EM REGIME DE COLABORAÇÃO ENTRE UNIÃO E ESTADO, A FORMAÇÃO DE TODOS OS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM NÍVEL SUPERIOR, OBTIDA EM CURSO DE LICENCIATURA NA ÁREA DE ATUAÇÃO SENDO NO MÍNIMO 60% (SESSENTA POR CENTO) NOS PRIMEIROS 05 ANOS (CINCO) ANOS E 100% (CEM POR CENTO) ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DESTE PME.





Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

16. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META E ESTRATÉGIAS DO PME

100

16. Formação inicial de professores da educação básica

Meta 16: Garantir, em **regime de colaboração** entre União e Estado, a formação de todos os professores da Educação Básica em Nível Superior, obtida em curso de licenciatura na área de atuação sendo no mínimo 60% (sessenta por cento) nos primeiros 05 anos (cinco) anos e 100% (cem por cento) até o **final da vigência** deste PME.

Situação da meta 16 em 2023	57,7% cumprida
Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica	Meta Prevista 100% Situação Atual 57.7%

Fonte: Portal PNE em Movimento https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php (2023)

16.1 Percentual de docentes^{1,2} por grupo⁴ de adequação da formação à disciplina que leciona e etapa/modalidade de ensino

Ano	Dependência Administrativa	Percentual de docentes ^{1,2} por grupo ⁴ de adequação da formação à disciplina que leciona e etapa/modalidade de ensino				
		Educação Infantil				
Início do PME 2015	Estadual e Municipal	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5
		46,1	0,8	16,3	7,8	29,0
		Anos Iniciais				
		Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5
		69,6	0,3	10,7	3,7	15,7
		Anos Finais				
		Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5
		50,2	0,0	35,5	5,5	8,8
		Ensino Médio				
		Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5
		59,6	0,4	27,3	8,1	4,6
		EJA Fundamental				
Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5		
16,0	0,0	64,2	6,2	13,6		
EJA Ensino Médio						
Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5		
42,1	0,3	33,8	16,9	6,9		
2022	Estadual e Municipal	Educação Infantil				
		Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5
		68,4	1,0	16,7	4,9	9,0
		Anos Iniciais				
Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5		



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

		84,4	1,6	6,3	3,1	4,6
		Anos Finais				
		Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5
		66,2	1,3	28,4	1,5	2,6
		Ensino Médio				
		Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5
		59,0	2,0	36,1	2,6	0,3
		EJA Fundamental				
		Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5
		15,5	0,0	73,5	6,8	4,2
		EJA Ensino Médio				
		Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5
		46,3	2,3	50,3	0,6	0,5

Fonte: Censo da Educação Básica 2015/2022/INEP.

Notas:

- 1) O docente é contabilizado em cada turma e disciplina que leciona.
- 2) Inclui os professores responsáveis pela regência de classe e os professores responsáveis pela regência de módulo ou disciplina de turma desenvolvida em curso de modalidade de educação a distância.
- 3) O indicador classifica o docente segundo a adequação de sua formação inicial a cada disciplina que leciona na educação básica, levando-se em conta as normatizações legais vigentes (nacionais). A tabela apresenta o percentual de docências na respectiva unidade da agregação classificadas em cada uma das categorias do indicador.
- 4) Categorias de adequação da formação dos docentes em relação à disciplina que leciona:
Grupo 1 - Docentes com formação superior de licenciatura (ou bacharelado com complementação pedagógica) na mesma área da disciplina que leciona.
Grupo 2 - Docentes com formação superior de bacharelado (sem complementação pedagógica) na mesma área da disciplina que leciona.
Grupo 3 - Docentes com formação superior de licenciatura (ou bacharelado com complementação pedagógica) em área diferente daquela que leciona.
Grupo 4 - Docentes com formação superior não considerada nas categorias anteriores.
Grupo 5 - Docentes sem formação superior.

16.2 Percentual de Docentes com Curso Superior na Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), no Ensino Fundamental, no Ensino Médio, na Educação Profissional, na Educação de Jovens e Adultos, e na Educação Especial, por Localização e Dependência Administrativa, em Gurupi em 2015.

Ano	Rede	Percentual de Funções Docentes com curso superior por etapa/modalidade de ensino
-----	------	--



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

	Rural e Urbana	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio	Educação Profissional	Educação de Jovens e Adultos (EJA)	Educação Especial
		Total	Creche	Pré-Escola	Total	Anos Iniciais	Anos Finais				
2015	Federal	--	--	--	--	--	--	100	100	100	--
2015	Estadual	--	--	--	97,6	96,8	97,3	100	--	100	96,7
2015	Municipal	78,8	80	78,3	87,3	85,7	89,8	--	--	91,7	--
2015	Privada	60,4	72,7	56,1	64,5	61,5	63,6	73,6	77,1	81,8	--
2015	Pública	78,8	80	78,3	92,1	90	93,8	100	100	98,3	96,7
2015	Total	70,8	76,2	68,7	86,5	83,8	88,5	91,1	84,9	92,3	96,7
2015	Federal	--	--	--	--	--	--	100	100	100	--
2015	Estadual	--	--	--	97,6	96,8	97,3	100	--	100	96,7
2015	Municipal	79,3	80	79	86,8	85,1	89,2	--	--	91,7	--
2015	Privada	60,4	72,7	56,1	64,5	61,5	63,6	73,6	77,1	81,8	--
2015	Pública	79,3	80	79	91,9	89,7	93,6	100	100	98,3	96,7
2015	Total	50	--	50	100	100	100	--	--	--	--
2015	Municipal	50	--	50	100	100	100	--	--	--	--
2015	Pública	50	--	50	100	100	100	--	--	--	--
2022	Federal	--	--	--	--	--	--	100,0	100,0	92,9	--
2022	Estadual	--	--	--	100,0	100,0	100,0	100,0	--	100,0	94,1
2022	Municipal	95,5	95,0	96,4	95,6	95,7	95,6	--	--	100,0	--
2022	Privada	89,4	86,3	89,7	91,7	87,9	94,5	95,6	95,5	100,0	--
2022	Pública	95,5	95,0	96,4	97,6	97,0	98,1	100,0	100,0	98,4	94,1
2022	Total	93,6	92,6	93,4	96,6	95,4	97,5	98,9	95,7	98,8	94,1
2022	Federal	--	--	--	--	--	--	100,0	100,0	92,9	--
2022	Estadual	--	--	--	100,0	100,0	100,0	100,0	--	100,0	94,1
2022	Municipal	95,4	95,0	96,3	95,4	95,4	95,3	--	--	100,0	--
2022	Privada	89,4	86,3	89,7	91,7	87,9	94,5	95,6	95,5	100,0	--
2022	Pública	95,4	95,0	96,3	97,6	96,9	98,0	100,0	100,0	98,4	94,1
2022	Total	100,0	--	100,0	100,0	100,0	100,0	--	--	--	--
2022	Municipal	100,0	--	100,0	100,0	100,0	100,0	--	--	--	--
2022	Pública	100,0	--	100,0	100,0	100,0	100,0	--	--	--	--
Legenda:		Quantidade total por rede.						Quantidade total por área urbana e rural			

Fonte: Censo da Educação Básica 2015/2022/INEP.

16.2 Estratégias da meta para desdobramentos



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

ESTRATÉGIAS - INDICADORES DE ESTRATÉGIAS	Realizada	Em andamento	Não iniciada
16.1 Articular, acompanhar e divulgar a oferta de cursos de Formação Inicial docente, constituindo banco de dados e informações de cursos ofertados/concluídos de formação inicial que atendam as demandas locais (Município e Estado), por instituições públicas credenciadas, nas modalidades presencial e a distância, visando a redução satisfatória das referidas demandas.	X		
16.2 Elaborar, anualmente, o plano estratégico de formação docente com base nas demandas identificadas e na pactuação de ofertas e vagas junto às Instituições de Ensino Superior credenciadas, nas modalidades presencial e a distância.	X		
16.3 Oportunizar para que sejam garantidas, com base na legislação vigente, as condições de permanência e conclusão dos professores nos cursos de licenciaturas vinculados a programas de formação docente, nos períodos de estudos presenciais de formação inicial primeira ou segunda licenciaturas ou formação pedagógica de acordo com o que estabelece o Decreto nº 6.775, de 29 de Janeiro de 2009, da Presidência da República.		X	
16.4 Instituir e manter, no primeiro ano de vigência do PME, em parceria com Instituições de Ensino Superior, programas de formação inicial e continuada, pós-graduação lato e stricto sensu para docente, equipe gestora das unidades de ensino, gestores(as) e técnicos da SEMEG, Regionais de Educação, priorizando o docente/regente utilizando metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância, semi presencial e presencial, a fim de consolidar processos de certificação conforme a legislação vigente, garantindo auxílio financeiro para custeio com despesas de materiais, deslocamento e estadias.		X	
16.5 Desenvolver, em regime de colaboração com Estado e União, formação para todos os profissionais da educação, a fim de ofertar a Formação Inicial e Continuada com as devidas certificações, com ênfase na área de atuação e nas questões didáticas para a formação pedagógica.	X		
16.6 Articular discussões interinstitucionais sobre a reforma dos currículos dos cursos de licenciatura que privilegiem o atendimento às demandas dos novos sujeitos para a formação docente, com foco no aprendizado, integrando as demandas e necessidades da Educação Básica, de modo a permitir aos graduandos as qualificações necessárias para conduzir o processo pedagógico dos (as) alunos (as), combinando a formação geral e a específica com a prática didática.	X		



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

16.7 Estimular parceria com Instituições de Ensino Superior para participação dos profissionais da educação em núcleos de pesquisa, com vistas à produção de textos científicos e materiais didático pedagógicos, voltados para a Educação Básica.	X			
Fonte: GURUPI (2015), Lei Nº 2.223, de 26 de junho de 2015- Decênio 2015 - 2025	Total	5	2	0
Comprovações/evidências de cumprimento da meta:	Dados expostos nas tabelas, conforme Inep.			
Principais ações/atividades realizadas:				

104

A meta 16 está parcialmente cumprida, com 57,7% de docentes na Educação Básica possuindo formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam. A meta prevista é atingir 100%. Os indicadores mostram a adequação da formação dos docentes em relação à disciplina que lecionam, com uma melhoria geral entre 2015 e 2022. Houve um aumento significativo no percentual de docentes com curso superior em 2022 em comparação com 2015, indicando uma melhoria na formação inicial.

As estratégias envolvem a articulação e divulgação de cursos de formação inicial, elaboração de plano estratégico de formação docente, garantia de condições de permanência nos cursos, estímulo à pesquisa, oferta de programas de formação e orientações para a reforma dos currículos dos cursos de licenciatura. Os dados explicitam melhoria nos indicadores demonstrando a eficácia das estratégias implementadas; a avaliação da efetividade das parcerias com Instituições de Ensino Superior e o impacto na qualidade da formação; o acompanhamento da conclusão dos cursos pelos professores para garantir que atinjam a formação desejada; e a avaliação da abordagem e da eficácia das metodologias de ensino utilizadas nos cursos.

FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES

META 17: FORMAR, EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO, 50% (CINQUENTA POR CENTO) DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ATÉ O ÚLTIMO ANO



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

DE VIGÊNCIA DESTE PME, E GARANTIR A TODOS (AS) OS (AS) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FORMAÇÃO CONTINUADA EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, CONSIDERANDO AS NECESSIDADES, DEMANDAS E CONTEXTUALIZAÇÕES DOS SISTEMAS DE ENSINO.



Relatório

17. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META E ESTRATÉGIAS DO PME

17. Formação continuada e pós-graduação de professores

Meta 17: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

todos (as) os (as) profissionais da Educação Básica Formação Continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

106

Situação da meta 17 em 2023	67% cumprida
Indicador 17A - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.	Meta Prevista 50% Situação Atual 32,4%
Indicador 17B - Porcentagem de professores da Educação Básica com Formação Continuada	Meta Prevista 100% Situação Atual 99,7%

Fonte: Portal PNE em Movimento https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php (2023)

17.1 Estratégias da meta para desdobramentos

ESTRATÉGIAS - INDICADORES DE ESTRATÉGIAS	Realizada	Em andamento	Não iniciada
	Rede Municipal 17.1 Identificar e divulgar junto aos demandantes (Federal/Estadual), vagas de Formação Continuada para professores, gestores, técnicos e agentes educacionais, tendo por referência os sistemas de informação de consulta vigentes para articulação dentre os ofertantes, nas modalidades presencial e a distância, em cursos de aperfeiçoamento, especialização e extensão.	X	
17.2 Sistematizar, em articulação com as Instituições de Ensino Superior, a oferta da Formação Continuada, atendendo, de caráter imediato PME, todos os níveis e modalidades de ensino, de forma a assegurar uma Política Municipal de Formação Continuada, no âmbito do Município, garantindo a continuidade de Programas Estaduais e Nacionais já consolidados, bem como, as políticas afirmativas e da diversidade de modo transversal.	X		
17.3 Implementar Programas específicos para formação de professores para as populações do campo.	X		



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

17.4 Estabelecer estudos e pesquisas, em parceria com a universidade, que comparem a avaliação de desempenho dos professores e profissionais da educação, com os índices de desempenho da Educação Básica Municipal e Estadual, tendo por finalidade exclusiva nortear o processo de formação, que vise à melhoria da prática pedagógica, combinado ao impacto da aprendizagem dos (as) alunos (as), observando os recursos pedagógicos disponíveis em cada unidade escolar, levando em conta a comunidade onde ela se encontra inserida.		X	
17.5 Ampliar, a partir da implantação deste PME, o atendimento a programas de capacitação em gestão educacional e áreas afins, visando garantir o processo de democratização e qualidade da educação dos profissionais em função não docente atuantes no espaço escolar.	X		
17.6 Reestruturar e alimentar o banco de dados e informações de cursos ofertados/realizados de Formação Continuada, bem como, investimentos em cursos de iniciativa própria, com o objetivo de registrar a trajetória de profissionalização dos profissionais da educação, como também levantar demandas específicas e direcionar políticas de fortalecimento da educação.	X		
17.7 Instituir e manter programas de Formação Continuada para pessoal docente, equipe gestora das Unidades de Ensino, gestores e técnicos da SEMEG, na modalidade à distância e presencial, garantindo a capacitação de formador/tutor nessa modalidade.	X		
17.8 Assegurar a oferta da Formação Continuada para Gestores Escolares e subsidiar critérios e objetivos para o provimento dos cargos cujos resultados serão utilizados na seleção técnica.	X		
17.8-A. Estabelecer mecanismos e adotar instrumentos seguros de avaliação e acompanhamento dos programas de formação e capacitação na modalidade presencial e à distância, disponibilizados aos profissionais da educação.	X		
17.8-B. Instituir, no primeiro ano de vigência do PME em parceria com o Estado, o programa de Formação Continuada e pós-graduação para profissionais da Educação Básica, sob o gerenciamento do Município em parceria com o Estado, com a finalidade de sistematizar cursos demandados e ofertados, seja de iniciativa própria ou adesões a programas do MEC, estabelecendo monitoramento sistemático.	X		
Rede Estadual 17.9 Implementar programas específicos para formação de professores para as populações do campo.	X		
17.10 Acompanhar, analisar e avaliar sistematicamente os resultados de oferta de cursos de aperfeiçoamento, extensão e especialização pelas Instituições de Ensino Superior credenciadas e de iniciativa própria, por meio de instrumentos próprios, considerando seus objetivos, finalidades e público alvo.		X	



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

17.11 Estabelecer estudos e pesquisas, em parceria com a universidade, que comparem a avaliação de desempenho dos professores e profissionais da educação, com os índices de desempenho da Educação Básica Municipal e Estadual, tendo por finalidade nortear o processo de formação, que vise à melhoria da prática pedagógica, combinado ao impacto da aprendizagem dos (as) alunos (as).		X		
17.12 Ampliar, a partir da implantação do PEE, o atendimento a programas de capacitação em gestão educacional e áreas afins, visando garantir o processo de democratização e qualidade da educação dos profissionais em função não docentes atuantes no espaço escolar.	X			
17.13 Reestruturar e alimentar o banco de dados e informações de cursos ofertados/realizados de Formação Continuada, bem como, investimentos em cursos de iniciativa própria, com o objetivo de registrar a trajetória de profissionalização dos profissionais da educação, como também levantar demandas específicas e direcionar Políticas de fortalecimento da educação.	X			
17.14 Promover, em regime de colaboração com a União, a criação de Políticas e Programas de Formação Inicial e Continuada de professores(as) e demais profissionais da educação que atuam nas escolas quilombolas, bem como, para os que atuam em escolas regulares e, contudo, recebem estudantes oriundos dos territórios quilombolas, respeitando a legislação vigente.	X			
17.15 Instituir e manter programas de Formação Continuada para pessoal docente, equipe gestora das unidades de ensino, gestores e técnicos das Regionais de Educação, na modalidade a distância, garantindo a capacitação de formador/tutor nessa modalidade.	X			
17.16 Estabelecer mecanismos e adotar instrumentos seguros de avaliação e acompanhamento dos programas de formação e capacitação na modalidade presencial e a distância, disponibilizados aos profissionais da educação.	X			
Fonte: GURUPI (2015), Lei Nº 2.223, de 26 de junho de 2015- Decênio 2015 - 2025	Total	15	3	0
Comprovações/evidências de cumprimento da meta:	Dados expostos nas tabelas, conforme Inep.			
Principais ações/atividades realizadas:				

A meta 17 está parcialmente cumprida, com 67% de cumprimento. O indicador de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu está em 32,4%, enquanto o de formação continuada está em 99,7%. A formação continuada atingiu uma alta porcentagem, indicando uma abordagem ativa para atender às necessidades de desenvolvimento profissional dos professores. A pós-graduação precisa aumentar para atingir a meta



**Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)**

planejada de 50%. As estratégias incluem identificar e divulgar vagas de formação continuada, sistematizar a oferta de formação continuada em parceria com Instituições de Ensino Superior, programas específicos para professores do campo, estudos e pesquisas em parceria com universidades, ampliação de capacitação em gestão educacional, reestruturação de bancos de dados, programas de formação continuada para diversos profissionais, entre outros. As estratégias implementadas demonstram resultados positivos, mas é necessário foco contínuo para atingir a meta de pós-graduação e garantir que todas as ações contribuam efetivamente para a melhoria da qualidade da educação.

109

Relatório parcial do PME 2015-2025



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

18. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META E ESTRATÉGIAS DO PME

111

18. Valorização dos professores e Plano de carreira docente

Meta 18: Implementar a Política Pública de valorização e condições de trabalho dos profissionais do magistério da Rede Pública de Educação Básica, assegurando a cada 02 (dois) anos, a revisão do Plano de Carreira, visando garantir o cumprimento da carga horária e salário inicial da carreira conforme Piso Nacional, Progressões e Promoções Funcionais aos profissionais de educação.

Situação da meta 18 em 2023	67% cumprida
PCCR dos profissionais do magistério.	Meta Prevista 50% Situação Atual 32.4%
PCCR dos profissionais da educação não docente	Meta Prevista 50% Situação Atual 30.4%
Lei do Piso limite máximo de $\frac{2}{3}$ da carga horária para atividades de interação com os educandos	Meta Prevista 100% Situação Atual 100%

18.1 Estratégias da meta para desdobramentos

ESTRATÉGIAS - INDICADORES DE ESTRATÉGIAS	Realizada	Em andamento	Não iniciada
18.1 Garantir a reestruturação, já a partir do primeiro ano deste plano, dos Planos de Carreira para o Magistério, elaborados e aprovados de acordo com as determinações da LDB e Lei nº 11.494, de 20 de Junho de 2007, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e executar o cumprimento do mesmo.	X		
18.2 A partir da vigência deste PME, somente admitir professores e demais profissionais de educação que possuam as qualificações mínimas exigidas no Art. 62 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.	X		



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

18.3 Aprimorar o Sistema de Avaliação do Desempenho por meio de instrumentos de avaliação específico para cada área de atuação no primeiro ano de vigência do PME e dos demais profissionais da educação, integrado à avaliação das escolas.	X			
18.4 Estabelecer e cumprir ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção com vacinas, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental emocional e periculosidade dos (as) profissionais da educação, como melhoria das condições de trabalho e da qualidade educacional em parceria com a Secretaria Estadual e Municipal de Saúde e Secretaria de Segurança Pública.	X			
18.5 Buscar parceria com a Secretaria de Saúde para o atendimento de qualidade aos usuários do IPASGU com médicos especialistas em todas as áreas e atendimento fora do Município quando este não ofertar.	X			
18.6 Estruturar as Redes Públicas de Educação Básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e esteja em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.		X		
18.7 Cumprir através da progressão vertical a valorização dos profissionais do magistério garantindo a equiparação da remuneração média dos profissionais municipais do magistério com escolaridade superior aos demais profissionais com a mesma escolaridade nas diferentes esferas de ensino (Federal, Estadual) gradativamente até o final do sexto ano de vigência deste PME.	X			
18.8 Estimular a existência de comissões permanentes de Profissionais da Educação Municipal, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação do Plano de Carreira.	X			
18.9 Implantar na Rede Municipal de Ensino, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes na área, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.	X			
Fonte: GURUPI (2015), Lei Nº 2.223, de 26 de junho de 2015- Decênio 2015 - 2025	Total	8	1	0
Comprovações/evidências de cumprimento da meta:	Dados expostos nas tabelas, conforme Inep.			
Principais ações/atividades realizadas:				



**Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)**

A meta 18 está parcialmente cumprida, com 67% de cumprimento. O Plano de Carreira dos profissionais do magistério está em 32,4%, enquanto o Plano de Carreira dos profissionais da educação não docente está em 30,4%. O cumprimento total da Lei do Piso (100%) indica que o limite máximo de $\frac{2}{3}$ da carga horária para atividades de interação com os educandos está sendo respeitado.

As estratégias incluem reestruturação dos Planos de Carreira do Magistério, exigência de qualificações mínimas para admissão, aprimoramento do Sistema de Avaliação de Desempenho, ações para promoção da saúde e integridade dos profissionais, busca de parcerias na área de saúde, estruturação das redes escolares para cargos efetivos, progressão vertical para valorização, estímulo à existência de comissões permanentes, acompanhamento de profissionais iniciantes, entre outros. As estratégias adotadas são abrangentes, abordando diferentes aspectos da valorização e condições de trabalho dos profissionais da educação. Entretanto, o foco contínuo na reestruturação dos Planos de Carreira é essencial para atingir as metas estabelecidas e promover uma valorização efetiva dos profissionais da educação.

Relatório parcial do PME 2015-2019



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

19. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META E ESTRATÉGIAS DO PME

19. Gestão democrática e controle social da educação pública

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 02 (dois) anos, para a efetivação da Gestão Democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União, Estado e Município para tanto.

Situação da meta 19 em 2023	80% cumprida
Existência e caráter do Conselho Municipal de Educação	Meta Prevista 100% Situação Atual 900%
Existência de Secretaria Municipal exclusiva para Educação	Meta Prevista 100% Situação Atual 1000%
Forma de nomeação dos diretores das escolas das redes municipais	Meta Prevista 100% Situação Atual 69%
Existência do Fórum Municipal de Educação	Meta Prevista 100% Situação Atual 90%

19.1 Acompanhamento da estratégia ano a ano.

Rede Municipal	Alcançar 100% dos indicadores até 06/2025									
Indicadores	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 19A: Percentual de escolas públicas com diretores escolhidos por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Parcial em 09 escolas
Indicador 19B: Percentual de existência de colegiados intraescolares (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmios Estudantis) nas escolas	Parcial	Parcial	Parcial	Parcial	Parcial	Parcial	Parcial	Parcial	Parcial	Parcial
Indicador 19C: Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanentes de Educação).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

Indicador 19D: Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos municipais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Fonte: elaborado pelos autores, a partir do PNE e PME (2023)

116

19.2 Estratégias da meta para desdobramentos

ESTRATÉGIAS - INDICADORES DE ESTRATÉGIAS	Realizada	Em andamento	Não iniciada
19.1 Garantir a Eleição Livre e Direta para Direção das Unidades Escolares, considerando os critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como, a participação da comunidade escolar, conforme previsto em Lei Municipal. Sendo permitida apenas uma única recondução consecutiva para o cargo, e para tal deverá ser proposta a alteração na Lei Orgânica Municipal no primeiro ano de vigência do PME.		X	
19.2 Implementar ações para discussão da Gestão Democrática da Educação, envolvendo dirigentes das Unidades Escolares, Conselhos, Secretaria Municipal de Educação.	X		
19.3 Viabilizar, em regime de colaboração com Estado e União, a execução dos Programas de Formação dos(as) Conselheiros(as) Escolares, Conselheiros(as) de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), Conselho Municipal de Educação e do Conselho de Alimentação Escolar, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.	X		
19.4 Subsidiar o Fórum Municipal de Educação (FME) e sediar como Município polo para incentivar os Municípios circunvizinhos a constituírem Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as Conferências Municipais e Estaduais, bem como, efetuar o acompanhamento e avaliação da execução das metas dos planos decenais.	X		



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

19.5 Estimular a participação da comunidade e o protagonismo juvenil, numa perspectiva inclusiva, por meio da constituição e fortalecimento de grêmios estudantis, bem como, de Associações de Apoio à Escola e observatórios, nas escolas públicas e privadas, promovendo o exercício da democracia e a formação para a cidadania, garantindo nas Escolas Municipais e espaços adequados e condições de funcionamento, bem como, fomentando a articulação com os Conselhos Escolares, por meio das respectivas representações.	X		
19.6 Garantir e apoiar a constituição e o fortalecimento de Conselhos Escolares e Conselho Municipal de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização da gestão escolar e educacional, assegurando condições de funcionamento autônomo.	X		
19.7 Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, estudantes e seus familiares na formulação dos Projetos Político Pedagógicos (PPPs), Currículos Escolares, Planos de Gestão Escolar e Regimentos Escolares, numa perspectiva inclusiva, assegurando a participação da comunidade escolar e local na avaliação institucional e os preceitos da educação em direitos humanos.	X		
19.8 Assegurar a participação paritária na composição dos Conselhos Escolares e no Conselho da Educação.	X		
19.9 Garantir e executar a capacitação e valorização dos profissionais de educação por meio das progressões, a partir da vigência deste plano, nos termos previstos no PCCR em vigência.		X	
19.10 Assegurar que todos os Diretores e Coordenadores Escolares participem frequentemente dos cursos de Formação Continuada.	X		
19.11 Adequar os prédios públicos e/ou comunitários, ociosos para atividades de enriquecimento curricular, oficinas, esportes e lazer aos alunos, em turno oposto ao horário escolar regular.	X		
19.12 Criar e fortalecer os Conselhos Escolares e dinamizar a Associação de Pais e Mestres das Escolas do Município, definindo com as entidades os planos anuais, com a finalidade de estabelecer critérios dos investimentos, priorizando o processo pedagógico.		X	
19.13 Garantir autonomia do Conselho Municipal de Educação com suporte orçamentário e técnico administrativo, plural (constituído de forma paritária, com ampla representação social) e com funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras, com espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas às Instituições do Sistema Municipal de Ensino de Gurupi, no prazo de até 02 (dois) anos contado na publicação desta Lei.	X		
19.14 Garantir o cumprimento dos parâmetros de qualidade dos serviços da Educação Básica, elaborados pela União em regime de colaboração com os entes federados, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como, instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.	X		



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

19.15 Garantir, nos currículos escolares, conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos da legislação vigente, assegurando a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, por meio de ações colaborativas com Fóruns de Educação para a diversidade étnico-racial, Conselhos Escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.	X		
19.16 Divulgar e garantir a aplicação dos conteúdos específicos relativos à cultura afrodescendente e indígena do Brasil e do Tocantins, nos termos da Lei nº 10.639, de 09 de Janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de Março de 2008, por meio de ações colaborativas com Fóruns de Educação para a diversidade étnico-racial, Conselhos Escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil.	X		
19.17 Divulgar as discussões a respeito do Conselho Municipal de Educação e suas funções junto à comunidade escolar, para que todos tomem conhecimento a respeito de seu papel e responsabilidades e viabilizar a partir da vigência do plano , a revisão da Lei que regulamenta o Conselho Municipal de Educação		X	
19.18 Garantir imediatamente processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.	X		
Fonte: GURUPI (2015), Lei Nº 2.223, de 26 de junho de 2015- Decênio 2015 - 2025		Total	14 4 0
Comprovações/evidências de cumprimento da meta:	Dados expostos nas tabelas, conforme Inep.		
Principais ações/atividades realizadas:			

Em relação a meta 19, o PME no art. 8º garantiu “aprovar Leis específicas para o seu Sistema de Ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 01 (um) ano contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso” (GURUPI, 2015). Em outras palavras, será **uma lei municipal que contemple todas as estratégias da meta 19. [19.1 a 19.18]**, no entanto, ainda não cumpriu com esta demanda.

A meta 19 está em 80% de cumprimento em 2023. Indicadores específicos, como existência do Conselho Municipal de Educação, Secretaria Municipal exclusiva para Educação, e forma de nomeação dos diretores das escolas, possuem percentuais de 900%, 1000%, e 69%, respectivamente. A existência de colegiados intraescolares (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmio Estudantil) e extraescolares está parcialmente implementada. Oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos conselhos apresenta bom desempenho. As estratégias incluem eleição livre e direta para



**Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)**

direção de escolas, discussão da gestão democrática, execução de programas de formação para conselheiros, apoio ao Fórum Municipal de Educação, estímulo à participação da comunidade e protagonismo juvenil, constituição e fortalecimento de conselhos escolares, participação na formulação de projetos pedagógicos, garantia de participação paritária nos conselhos, capacitação e valorização dos profissionais de educação, adequação de prédios para atividades complementares, entre outros.

Dessa forma, garante-se: A eleição livre e direta para direção de escolas é uma estratégia importante, mas atenção é necessária para garantir sua efetiva implementação; a participação paritária nos conselhos é um ponto forte que precisa ser mantido e fortalecido. Reforçar estratégias de fortalecimento dos conselhos escolares e garantir sua autonomia; a adequação de prédios para atividades complementares é relevante para aproveitar melhor os recursos disponíveis, para continuar promovendo a participação efetiva da comunidade nas decisões educacionais.

A meta apresenta um bom desempenho global, com destaque para estratégias que visam fortalecer a participação democrática, capacitar conselheiros e promover o protagonismo juvenil. Monitorar a implementação efetiva das eleições diretas e continuar incentivando a autonomia dos conselhos são aspectos essenciais para o sucesso contínuo da gestão democrática na educação pública.

Relatório parcial do PME 2015-2025



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

20. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META E ESTRATÉGIAS DO PME

20. Qualidade da educação básica

Meta 20: Garantir a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias Municipais para o índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB):

Ideb Observado	Ideb Projetado			
	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental Gurupi (2013) - 4.7	4.9	5.2	5.5	5.8
Anos Finais do Ensino Fundamental Gurupi (2013) - 3.8	4.4	4.7	5.0	5.2

Fonte: Gurupi (2015)

20.1 Desdobramentos da meta 20 ano a ano, de acordo com o Ideb

	Situação da meta 20 em 2023	80% cumprida
Rede Municipal	Indicador 7A-Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental	Meta Prevista 5.8% Situação Atual 5.4%
	Indicador 7B-Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental	Meta Prevista 5.2% Situação Atual 4.7%
Rede Estadual	Indicador 7A-Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental	Meta Prevista 6.7% Situação Atual 6.7%
	Indicador 7B-Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental	Meta Prevista 60% Situação Atual 5.4%
	Indicador 7C-Média do Ideb no ensino médio.	Meta Prevista 4.3% Situação Atual 4.5%

Fonte: Portal do Inep (2023).



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

20.2 Estratégias da meta para desdobramentos

ESTRATÉGIAS - INDICADORES DE ESTRATÉGIAS	Realizada	Em andamento	Não iniciada
	Rede Municipal		
20.1 Assegurar e fomentar, em regime de colaboração com Estado e União, o desenvolvimento, seleção, certificação e divulgação de tecnologias educacionais para toda Educação Básica e incentivar práticas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, garantindo a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para recursos educacionais abertos e softwares livres, bem como, o acompanhamento dos resultados.		X	
20.2 Assegurar que: a) até o quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos(as) alunos(as) do Ensino Fundamental que tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) até o último ano de vigência deste PME, que 100% (cem por cento) dos(as) alunos(as) do Ensino Fundamental que tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;		X	
20.3 Implementar o processo contínuo de auto avaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a Formação Continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.	X		
20.4 Formalizar e executar, até o final da vigência deste plano, sendo de forma progressiva, no mínimo 10% a cada ano, em regime de colaboração com os entes federados, os planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica Pública e às estratégias de apoio técnico voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores(as) e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e adaptados à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.		X	



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

20.5 Orientar, acompanhar e avaliar, em regime de colaboração com os entes federados, as Unidades de Ensino com IDEB abaixo da média Nacional, quanto à prestação de assistência pedagógica e financeira disponibilizada pelos entes federados.	X		
20.6 Implantar uma política de avaliação da aprendizagem para a reformulação dos processos contínuos da escola, a fim de equalizar a metodologia utilizada nas avaliações internas em consonância com as avaliações externas, bem como, o uso dos seus resultados para a melhoria dos processos e práticas pedagógicas.	X		
20.7 Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, em colaboração com os Conselhos de Controle Social, uma política de avaliação da gestão dos recursos financeiros destinados à Educação Básica das Escolas Públicas Municipais.	X		
20.8 Criar e aplicar os indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial, bem como, da qualidade da Educação Bilingue para surdos, disponibilizados pela União, e instituir indicadores Estaduais e Municipais, quando necessário.		X	
20.9 Garantir e manter em regime de colaboração com Estado e União, transporte escolar, preferencialmente intracampo, gratuito para todos os estudantes da educação do campo, na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), e financiamento compartilhado, visando à redução da Evasão Escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.	X		
20.10 Desenvolver, em parceria com as Instituições de Ensino Superior, pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo, que considerem as especificidades locais e as boas práticas Nacionais e Internacionais.		X	
20.11 Universalizar, garantir e viabilizar em regime de colaboração com Estado e União, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à Rede Mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e ampliar progressivamente, até o final da vigência deste PME, a relação computador/estudante nas escolas da Rede Pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação, garantindo, também, a universalização das bibliotecas, com acesso à internet.	X		
20.12 Assegurar e garantir a aplicação imediata da Lei ordinária nº 2.123 de oito de Dezembro de 2013 que trata da autonomia administrativa e financeira da gestão escolar, mediante transferência direta de recursos financeiros à Escola Pública Municipal, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e o efetivo desenvolvimento da Gestão Democrática, orientando as Unidades Escolares quando solicitado.		X	



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

20.13 Garantir o cumprimento dos parâmetros de qualidade dos serviços da Educação Básica, elaborados pela União em regime de colaboração com os entes federados, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como, instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.	X		
20.14 Garantir, nos currículos escolares, conteúdos sobre a história, as culturas afro-brasileira e indígenas, bem como, implementar ações educacionais, nos termos da legislação vigente, assegurando a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, por meio de ações colaborativas com Fóruns de Educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.	X		
20.15 Divulgar e garantir a aplicação dos conteúdos específicos relativos à cultura afrodescendente e indígena do Brasil e do Tocantins, nos termos da Lei nº 10.639, de 09 de Janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de Março de 2008, por meio de ações colaborativas com Fóruns de Educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil.	X		
20.16 Promover políticas públicas de incentivo à leitura, contemplando formação de leitores (as) e a capacitação de professores (as), e os profissionais atuantes nas bibliotecas e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.	X		
20.17 Apoiar a implantação, no âmbito Municipal, em articulação com Estado e União, o Programa Nacional de Formação de professores (as) e de estudantes para promover e consolidar política de preservação da cultura e memória regional, municipal e local, em parcerias com órgãos competentes.	X		
20.18 Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho nas Avaliações internas e externas (Prova Brasil, Provinha Brasil, ANA e IDEB), de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade.	X		
20.19 Garantir a expansão da Educação Fiscal, da Educação Financeira e da Educação de Trânsito, por meio da transversalidade no currículo da Educação Básica e em todas as modalidades, em parceria com diferentes setores do governo e instituições privadas, a fim de fortalecer a reflexão social.	X		
20.19-A. Assegurar a partir da aprovação desse plano, o salário e as condições de trabalho dignos aos profissionais da educação, reajustando anualmente na data base, afim de equiparar o seu rendimento médio aos dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste plano.	X		



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

20.19-B. Criar e implantar sistema de avaliação municipal, de acordo com a proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino, no primeiro ano de vigência deste Plano.	X			
Fonte: GURUPI (2015), Lei Nº 2.223, de 26 de junho de 2015- Decênio 2015 - 2025	Total	15	6	0
Comprovações/evidências de cumprimento da meta:	Dados expostos nas tabelas, conforme Inep.			
Principais ações/atividades realizadas:				

125

A meta 20 está em 80% de cumprimento em 2023, conforme os indicadores do os indicadores específicos para a rede municipal estão abaixo das metas previstas. A média do IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental na rede municipal está em 5.4%, abaixo da meta de 5.8%. Nos anos finais, a média do IDEB está em 4.7%, inferior à meta de 5.2%.

Diversas estratégias foram realizadas, incluindo o desenvolvimento e incentivo a tecnologias educacionais, avaliações contínuas, implementação de planos de ações articuladas, orientação e avaliação de escolas com IDEB abaixo da média, criação de indicadores específicos para avaliação da qualidade da educação especial e bilíngue, universalização do acesso à internet nas escolas, entre outras.

Dessa maneira, cabe avaliar o porquê a média do IDEB nos anos iniciais e finais do ensino fundamental na rede municipal está abaixo das metas. Investigar possíveis desafios e deficiências para correção. Além de reforçar a implementação das estratégias que ainda estão em andamento, garantindo a continuidade dos esforços para atingir as metas propostas.

Dentre as ações realizadas incluem o desenvolvimento e incentivo a tecnologias educacionais, avaliações contínuas, implementação de planos de ações articuladas, orientação e avaliação de escolas com IDEB abaixo da média, criação de indicadores específicos para avaliação da qualidade da educação especial e bilíngue, universalização do acesso à internet nas escolas, entre outras.

Apesar do cumprimento geral de 80%, a análise aponta para desafios específicos na rede municipal em relação às metas do IDEB nos anos iniciais e finais do ensino fundamental. A identificação precisa das lacunas e a implementação de ações



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

corretivas são decisivas para alcançar os objetivos propostos. A continuidade e aprimoramento das estratégias existentes são essenciais para melhorar a qualidade da educação básica.

126

Relatório parcial do PME 2015-2025



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

21. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META E ESTRATÉGIAS DO PME

128

21. Financiamento e investimento público em educação

Meta 21: Garantir a aplicação das fontes de financiamento da Educação conforme preceitua o art. 212 da Constituição Federal e demais Legislações pertinentes.

Situação da meta 21 em 2023	80% cumprida
Indicador 21A: Gasto público em educação pública em proporção ao PIB	Meta Prevista 70% Situação Atual 70%
Indicador 21B: Gasto público em educação em proporção ao PIB	Meta Prevista 30% Situação Atual 30%

21. Estratégias da meta para desdobramentos

ESTRATÉGIAS - INDICADORES DE ESTRATÉGIAS	Realizada	Em andamento	Não iniciada
21.1 Garantir e aplicar fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, observando-se as Políticas de colaboração entre o Município, Estado e a União, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais, garantindo o padrão de qualidade nacional.	X		
21.2 Garantir a transferência de recursos financeiros para as Unidades da Rede Públicas de Ensino Municipal da Educação Básica, por meio de Programa de Descentralização de Recursos específico, possibilitando autonomia pedagógica, administrativa e financeira, a ser regulamentada por normas específicas, e até o primeiro ano da vigência deste PME.		X	



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

21.3 Destinar, em regime de colaboração com a União, à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em acréscimo aos recursos vinculados, nos termos do Art. 212 da Constituição Federal, na forma da Lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, como a exploração mineral e royalties das usinas hidrelétricas, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do Art. 214 da Constituição Federal.	X		
21.4 Desenvolver programas de avaliação e acompanhamento da atuação de Conselhos e Colegiados de Controle Social, a fim de garantir a transparência e a efetividade da execução dos recursos públicos.	X		
21.5 Assegurar a participação da comunidade escolar e local, em especial as Associações de Apoio às Escolas, os Conselhos Escolares e Grêmios Estudantis das unidades de ensino no acompanhamento, controle e fiscalização de todos os recursos financeiros destinados à escola, a fim de fortalecer a gestão democrática.	X		
21.6 Acompanhar a implementação do Custo Aluno Qualidade (CAQ) como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da Educação Básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos co-participativos com os entes federados para qualificação e remuneração dos professores e demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.	X		
21.7 Acompanhar a regulamentação do parágrafo único do Art. 23 e o Art. 211 da Constituição Federal, no prazo de até 01 (um) ano, por Lei Complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre os entes federativos, em matéria educacional, e a articulação do Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União, no combate às desigualdades educacionais.	X		
21.8 Executar até 2018 60% e em até 2021 100% de vigência deste PME, na forma da Lei, os recursos adicionais dirigidos à educação, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do Sistema de Ensino.	X		
21.9 Garantir, ao gestor da pasta da educação no âmbito Municipal, autonomia financeira plena como ordenador e executor de despesa, sendo fiscalizado pelo Conselho Municipal de Educação, Câmara Municipal, Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado e da União e outros órgãos competentes, de acordo com a legislação vigente.	X		



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

21.10 Implantar uma comissão composta por equipe técnica e representante da comunidade escolar, no setor responsável pelas obras educacionais da SEMEG, para garantir a fiscalização, acompanhamento e monitoramento de obras e processos de reforma e ampliação, bem como, estruturas físicas de unidades de ensino em situação de risco para a comunidade educacional, garantindo a execução dos contratos e o cumprimento dos prazos firmados.	X			
21.11 Prever no orçamento e garantir, por parte do poder público, a aquisição e manutenção de equipamentos e softwares necessários para o desenvolvimento do trabalho com mídias educativas nas escolas e para o atendimento técnico nos laboratórios de informática.	X			
21.12 Manter a transparência na aplicação dos recursos, mediante a disponibilização mensal dos dados e informações para todo cidadão interessado, através de publicações oficiais e portal da transparência a partir da aprovação deste plano.	X			
21.13 Garantir, fiscalizar e incentivar o regular funcionamento dos Conselhos relacionados à Educação, bem como, divulgar as reuniões, editais e ações pertinentes.	X			
Fonte: GURUPI (2015), Lei Nº 2.223, de 26 de junho de 2015- Decênio 2015 - 2025	Total	12	1	0
Comprovações/evidências de cumprimento da meta:	Dados expostos nas tabelas, conforme Inep.			
Principais ações/atividades realizadas:				

A meta 21 está em 80% de cumprimento em 2023. Indicadores de gastos públicos em educação em proporção ao PIB estão em conformidade com as metas previstas (70% e 30%, respectivamente).

Várias estratégias foram realizadas, incluindo garantia e aplicação de fontes de financiamento, transferência de recursos para unidades da rede pública, destinação de recursos vinculados, desenvolvimento de programas de avaliação, acompanhamento do CAQ, regulamentação do regime de colaboração, execução de recursos adicionais, garantia de autonomia financeira ao gestor da pasta da educação, entre outras.

A meta 21 está em boa situação, indicando um comprometimento com o financiamento da educação. É importante manter o acompanhamento regular dos indicadores e garantir que as estratégias em andamento sejam concluídas com sucesso. Assim, é pertinente avaliar a eficácia das estratégias em relação à transparência na aplicação dos recursos e ao funcionamento dos conselhos educacionais. Até porque a



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

meta está bem encaminhada, com os indicadores de gastos públicos em conformidade com as estratégias estabelecidas são fundamentais para o sucesso contínuo na área de financiamento e investimento público em educação.

131

Por fim, cumpre-nos de acordo com o art. 6º do PME, que

O Município promoverá a realização de pelo menos 02 (duas) conferências Municipais de Educação até o final do decênio, antecedendo as conferências Estaduais e Nacionais, articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, no âmbito do Município de Gurupi.

§ 1º O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput:

I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II - promoverá a articulação das conferências Municipais de Educação com as Conferências Regionais, Estaduais e Nacionais que as precederem.

§ 2º As conferências Municipais de Educação realizar-se-ão com intervalo de até 04(quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio subsequente. (GURUPI, 2015).

Dessa forma o município registra a realização de quatro conferências municipais, com as temáticas: 2014 - O PNE na Articulação do Sistema Nacional de Educação: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração; 2018 - Consolidação do Sistema Nacional de Educação (SNE) e o Plano Nacional de Educação (PNE): monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica. Em 2022 INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira. Já em 2023, Plano Nacional de Educação 2024-2034: Política de Estado para garantir a educação como um direito humano com justiça social. Assim, independentemente da situação posta no município, torna-se necessário que o Fórum Municipal de Educação (FME) e Conselho Municipal de Educação (CME) sejam partícipes da comissão, contribuindo assim com a mobilização e a participação social no processo.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

23. CONSIDERAÇÕES PARCIAIS

O acompanhamento, monitoramento e avaliação do PME, Lei Municipal nº 2.223/2015, referente aos anos 2015 a 2023 desvelou elementos que carecem de atenção como:

a) Conforme garantido no art. 11 do PME, até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME (31/07/2024), o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de Lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio;

b) Há a necessidade de correção na redação da lei, há metas e estratégias que necessitam ser reescritas ou mesmo descartadas, como é o caso da meta 16 que possui estratégias que no nosso entendimento e apreciação da redação, estão totalmente repetidas; há metas ainda que em suas estratégias ao exporem dados acabam por coincidir com outras, ou seja, possuem redações próximas e quando solicitam (as metas) informações, são as mesmas a serem apresentadas em ambas as metas, demonstrando certa similaridade, podendo assim serem resumidas em uma meta apenas, como exemplo citamos a meta 10 e a meta 11;

c) Os dados hora apresentados carecem de melhor tratamento das informações, e mais investigação quanto a coleta dos mesmos, principalmente no que refere-se ao ensino superior (matriculas de entrada, permanência etc...), a educação privada, ao sistema S;

d) Em relação aos sistemas de ensino presentes no município, sistemas privados, sistema estadual e conveniado, as informações referentes ao corpo docente desses sistemas precisam ser melhor organizadas, muito em virtude de não existirem portais destes sistemas para que as informações possam ser coletadas;

e) Quanto ainda a escolaridade do corpo docente do sistema municipal, as informações não são condizentes com a realidade em partes, muito em razão dos efetivos admitidos no concurso de 2018;



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

f) Outro fator que atravancou o trabalho é que há dissonância em relação ao posicionamento de determinado tema, quando comparamos o PNE e o PME, ou seja, determinado tema é trabalhado em metas diferentes, e quando alimentado o sistema nacional, o mesmo respondia com índice 0 (zerado), pois não guardava consonância entre temas trabalhados no nacional e no municipal.

133

Relatório parcial do PME 2015-2025



**Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)**

REFERENCIAS

Arroyo, M. (2005). Currículo, Território em Disputa.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, regulamenta o Projeto de Lei nº 3.418/21, atualiza a regulamentação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), 2020.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidente da República, [2023].

BRASIL. Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009, que garante a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2023.

BRASIL. Indicadores da Qualidade na Educação Infantil. Ministério da Educação/Secretaria da Educação Básica – Brasília: MEC/SEB, 2009.

BRASIL. LDB - Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996.

BRASIL. Lei nº 11.494/2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. Diário Oficial da União, Brasília, 2007. Acesso em: 04 jun. 2023.

BRASIL. Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012. Dispõe sobre o apoio técnico ou financeiro da União no âmbito do Plano de Ações Articuladas [...]. Diário Oficial da União, Brasília, 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12695.htm>. Acesso em: 13 set. 2023

BRASIL. Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, que altera a LDB e estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação –PNE e dá outras providências. Brasília, DF, 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm. Acesso em: 28/09/2023.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME
Fórum Municipal de Educação de Gurupi (FMEG)

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. Secretaria de Educação Básica. – Brasília: MEC, SEB, 2010.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm, acesso em 2 de dez de 2023.

BRASIL. Resolução CNE/CP Nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui a Base Nacional Comum Curricular. Ministério da Educação. Brasília: DF, 2017.

FERREIRA, N. S. C. (2013). Políticas Educacionais: A legislação escolar e a organização do sistema de ensino.

GADOTTI, M. (2000). Perspectivas Atuais da Educação.

<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados>

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)

LIBÂNEO, J. C. (2013). Organização e Gestão da Escola: Teoria e prática.

Moraes, M. C. (2012). O Plano Municipal de Educação como Instrumento de Gestão Democrática e Participativa.

PARO, V. H. (2007). Gestão Democrática da Escola Pública.

PATTO, M. H. S. (1990). A Produção do Fracasso Escolar: Histórias de submissão e rebeldia.

Pesquisas Estatísticas e Indicadores Educacionais (Censo Escolar)

Portal *PNE em Movimento*, disponível <https://pne.mec.gov.br/>.

SACRISTÁN, J. G. (2000). O Currículo: Uma reflexão sobre a prática.

Saviani, D. (2008). Escola e Democracia.

TOCANTINS. Resolução nº 24, de 14 de março de 2019, que aprova o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, para o Território do Tocantins.

VEIGA, I. P. A. (2001). Projeto Político-Pedagógico da Escola: Uma construção possível.